

301.7
AMA

P.P.V. 57

PPV.57



Universidade Eduardo Mondlane
Faculdade de Agronomia e Engenharia Florestal
Departamento de Produção e Protecção Vegetal

Secção de Comunicação e Sociologia Agrária

Curso: Extensão Rural

Tese de Licenciatura



***Mecanismos de Mediação e Resolução de Conflitos na Utilização
dos Recursos Naturais com Base na Lei de Terras
Distrito de Gondola-Manica***

Autor: Adelino Eduardo Amado

Supervisor: Professor Doutor Roland Brouwer

Maputo, Outubro de 2004

Índice

DEDICATÓRIA.....	III
AGRADECIMENTOS	IV
LISTA DE TABELAS	V
LISTA DE ANEXOS	VI
LISTA DE ABREVIATURAS.....	VII
RESUMO.....	VIII
1.INTRODUÇÃO	1
1.2 Importância da pesquisa	2
1.3 Problema de estudo e sua justificação.....	3
1.4 Objectivos.....	3
1.4.1 Geral.....	3
1.4.2 Específicos	3
1.5 Questões de estudo	4
2. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA.....	5
2.1 Panorama da política de terras	5
2.2 Questão da terra	9
2.2.1 Teoria de acesso e segurança de posse de terra	9
2.2.2 Posse de terra ao abrigo da Lei do Estado	11
2.2.3 Transmissão da terra.....	16
2.2.4 Titulação e delimitação da terra	20
2.3 Teoria de conflitos.....	22
2.3.1 Definição	22
2.3.2 Conflitos de terra.....	25
3. METODOLOGIA	27
3.1 Área de Estudo.....	27
3.2 Descrição das actividades de recolha de dados no campo	29

3.3 Métodos e técnicas utilizados na recolha de dados	30
3.4 Amostragem.....	32
3.5 Processamento e análise dos dados colhidos	32
3.6 Limitação da pesquisa	33
4. RESULTADOS.....	35
4.1 Questão da terra	35
4.1.2 Formas de aquisição da terra	35
4.1.3 Mercados de terra (compra, venda e troca de terras).....	37
4.1.4 Gestão de terras	37
4.1.5 Factores que Influenciam na distribuição da terra	39
4.1.6 Parcelamento da terra	42
4.2 Titulação da terra, Lei de Terras e sua percepção.....	42
Lei de Terras, sua percepção	44
5. CONFLITOS DE TERRA IDENTIFICADOS.....	44
6. MÉTODOS UTILIZADOS NA RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS DE TERRA E SUA AVALIAÇÃO.....	57
7. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	62
7.1 Conclusões	62
7.2 Recomendações	66
8. BIBLIOGRAFIA.....	68
ANEXOS	74
GLOSSÁRIO.....	83

DEDICATÓRIA

Ao meu pai Eduardo Amado e minha Madrasta Helena Ângelo, pelo amor, carinho e por tudo que fizeram para que eu fosse o que sou hoje;

À memória da minha mãe Ana Maria Mael e minha avó Luísa José;

Aos meus Irmãos, Abrão Eduardo Amado, Fidelis Eduardo Amado, Gito Eduardo Amado, Edsson Eduardo Amado, Celina Eduardo Amado e Gudjago Eduardo Amado, que este trabalho sirva de inspiração para os demais familiares;

À Celeste Gonçalves Moreira com Amor e Carinho;

Dedico.

AGRADECIMENTOS

Ao Dr. Roland Brouwer, o meu Supervisor pelo apoio financeiro, no fornecimento de bibliografia e todo apoio fornecido por ele na supervisão, pois sem ele não seria possível a realização deste trabalho, vão os meus especiais agradecimentos;

A todos os outros docentes da Faculdade de Agronomia e Engenharia Florestal que tiveram um papel importante na minha formação, o meu sincero obrigado;

Aos meus amigos, Rodrigues Magalhães, Abubacar Mussa Ibraimo, Dalte Soberano, Constantino Mucapana, Luís Aliasse, António Elísio, Bento Domingos, Renato Gualter Adalberto Cossa e os demais amigos e colegas que directa ou indirectamente contribuíram para que este trabalho se tornasse uma realidade, vão os meus agradecimentos;

LISTA DE TABELAS

Tabela 1:	Formas de aquisição da terra	36
Tabela 2:	Quem faz a distribuição de terras nestas zonas?	38
Tabela 3	Finalidade da terra distribuída	39
Tabela 4:	Número de parcelas segundo a naturalidade na localidade de Cafumpe	40
Tabela 5:	Número de parcelas segundo a naturalidade na localidade de Nhambonda	40
Tabela 6:	Número de parcelas segundo a naturalidade na localidade de Pindanyanga	41
Tabela 7:	Número de parcelas segundo a naturalidade na localidade de Zembe	41
Tabela 8:	Situação dos títulos de terra	43
Tabela 9:	Conflitos de terra identificados	45
Tabela 10:	Conflitos de terra identificados em Pindanyanga	48
Tabela 11:	Métodos utilizados para resolver conflitos de terra em Nhambonda	57
Tabela 12:	Métodos utilizados para resolver conflitos de terra em Pindanyanga	58
Tabela 13:	Métodos utilizados para resolver conflitos de terra em Cafumpe	59
Tabela 14:	Métodos utilizados para resolver conflitos de terra em Zembe	60

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1: Questionário relacionado com conflitos de terra	75
Anexo 2: Delimitação de terra	81
Anexo 3: Causas da falta de títulos de terra	82
Anexo 4: Glossário	83

LISTA DE ABREVIATURAS

ACNUR	Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados
CDA	Centro de Documentação Agrária
CMM	Conselho Municipal da Cidade de Maputo
FAO	Food and Agriculture Organization
Km ²	Quilometro quadrado
Nº	Número
INE	Instituto Nacional de Estatística
INIA	Instituto Nacional de Investigação Agronómica
ORAM	Associação Rural de Ajuda Mutua
ONG	Organização não Governamental
PROAGRI	Programa de Investimentos da componente de Gestão de terras Agrárias
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
SPSS	Statistical Programme for Social Science

RESUMO

Este trabalho tem como objectivo principal estudar os mecanismos utilizados na mediação e resolução dos conflitos de terra em Gondola ou seja, procurar mostrar até que ponto os métodos utilizados na resolução de conflitos de terra em Gondola vão de acordo com os princípios estabelecido na Lei de Terras 19/97.

O levantamento de informação necessária baseou-se na revisão de literatura, numa primeira fase do trabalho. A segunda fase, constituiu na recolha de informação no campo através de entrevistas semi-estruturadas submetidas a 100 chefes de agregados familiares estratificados em quatro grupos iguais.

Os resultados da pesquisa mostram que as principais formas de aquisição da terra são: a herança, oferta, ocupação, compra e troca. Quanto a gestão de terras os resultados da pesquisa mostram que a gestão de terras é feita através do sistema formal e sistema informal.

No que diz respeito à percepção da Lei de Terra, 87% da população entrevistada não conhecem os conteúdos da Lei de Terra.

Dos resultados da pesquisa chegou-se a conclusão de que os conflitos identificados no trabalho estão ligados a posse de terra, pois uma fraca posse de terra funciona como um estímulo para o surgimento de conflitos de terra. Os principais conflitos identificados no campo de estudo são: camponeses-camponeses, camponeses-agentes económicos e camponeses-autoridades locais.

A resolução dos conflitos de terra nas áreas onde decorreu o estudo não obedece os parâmetros estabelecidos na Lei de Terra. Os conflitos de terra são resolvidos de acordo com tipo de conflitos de terra, origem dos conflitos de terra

e intervenientes nos conflitos de terra. Os conflitos entre os camponeses são resolvidos pelo régulo e/ou pelas estruturas formais tendo como base o confronto ou a negociação entre os autores dos conflito de terra. Os conflitos entre camponeses-agentes económicos e conflitos entre camponeses-autoridades locais são resolvidos pelas estruturas locais competentes na base da força utilizando o poder.

1. INTRODUÇÃO

A terra é um recurso crucial em países em desenvolvimento, como Moçambique. O processo de alocação e distribuição da terra leva consigo relações de poder, de tal modo que a terra se torna objecto de competição entre diferentes grupos de interesses que interagem em vários contextos sociais, levando à emergência de conflitos de terra (Bruce et al 1991).

A terra e outros recursos naturais formam o capital para grande maioria dos Moçambicanos (Meek, 1990 citado por Tanner, 1994). Para os camponeses, ter terra é uma condição de classe social e base fundamental de sobrevivência. Quando eles têm terra que chega, alguns vivem bem; e quando são destituídas desta terra, milhões e milhões de pessoas sofrem fome e de outras privações mais elementares. "O camponês tem o amor próprio em relação à terra que trabalha e vive" (Uma frase de um chefe africano relatado por Meek 1990 citado por Tanner 1994).

Autores como Myers (1992,1993), Bruce (1986,1992,1994), Tanner (1994), Okoth-Ogendo (1995), Hermele, K. (1986) têm contribuído com estudos na compreensão de questões tais como: acesso à terra, segurança de posse de terra, posse e conflitos de terra, relações de género e acesso de terra, etc. Neste contexto o presente estudo procura responder a um conjunto de inquietações sobre a problemática da terra, que podem ajudar a compreender melhor os mecanismos de mediação e resolução de conflitos de terras em Gondola.

O presente trabalho é resultado de um estudo que foi realizado na província de Manica distrito de Gondola e é constituído por cinco capítulos organizados da seguinte forma:

O primeiro capítulo corresponde a introdução do trabalho onde se faz uma breve apresentação do tema em estudo. No segundo capítulo encontra-se a revisão

bibliográfica onde se faz a revisão de literatura e debates de assuntos que pertencem ao tema em estudo. No terceiro capítulo faz-se uma descrição da maneira como foi coleccionado e produzido o material necessário para realização do estudo em causa. No quarto capítulo encontra-se os resultados e sua discussão. No quinto capítulo são expostas as conclusões e recomendações do estudo.

1.2 Importância da pesquisa

A terra é um factor extremamente importante para a subsistência familiar. É de salientar que mesmo quando existem proventos do trabalho assalariado, é o trabalho da terra que alimenta a família. O acesso a este recurso garante a sobrevivência de milhares de famílias rurais. Contudo, em Moçambique a terra é um recurso que não está livre de concorrência e de conflitos de terra (Myers, 1993).

A questão da terra é muito complicada, embora havendo uma Lei de Terras são poucos os que a conhecem. Um dos aspectos relacionados com a problemática da terra é o desconhecimento da Lei. O que não permite que as pessoas façam da terra um recurso regular e de fácil acesso (Carrilho, 1990).

O processo de aquisição da terra sofre falta de clareza, esta falta de clareza é originada por um lado pela falta de recursos por parte do Governo para administrar o sistema de posse de terra, por outro lado pela falta de informação acerca do assunto terra em Moçambique pois o Governo não tem uma ideia clara da localização das "terras livres" e nem tem um sistema adequado para descobrir, marcar e registar estas informações relacionadas com a questão da terra (Myers, 1993).

Estes problemas ligados a questão da terra necessitam de uma intervenção institucional específica com capacidade técnica e financeira para encontrar soluções imediatas e sustentáveis.

1.3 Problema de estudo e sua justificação

As autoridades formais como consuetudinárias enfrentam dificuldades em resolver os conflitos de terra no distrito de Gondola. Por outro lado havendo uma Lei de Terras são poucos que a conhecem. A existência de irregularidades no processo de aceitação de pedidos de concessão de títulos de terra faz com que aumente o número de conflitos no distrito de Gondola. É no contexto da prevalência destes problemas que surge esta pesquisa cujo o objectivo central é analisar os mecanismos de mediação e resolução de conflitos de terra.

Este trabalho não pretende solucionar estes problemas, pretende ajudar a aprofundar a necessária reflexão sobre este problema e surge do reconhecimento de que o problema terra talvez seja um dos mais fundamentais problemas dos Moçambicanos.

1.4 Objectivos

1.4.1 Geral

Estudar as causas e os mecanismos de mediação e resolução de conflitos na utilização dos recursos naturais na base da Lei de Terras.

1.4.2 Específicos

- Identificar os conflitos existentes em Gondola;
- Avaliar o grau de percepção da população relativamente à Lei de Terras;

- Analisar os conflitos de terra identificados em termos de causas, efeitos, seus autores e impactos espaciais, incluindo estratégias de resolução adoptadas localmente, com vista a encontrarem-se mecanismos correctos para a mediação e resolução dos mesmos;

1.5 Questões de estudo

- Que conflitos de terra existem nestas áreas?
- Quais as causas dos conflitos de terra identificados e em que estágio de desenvolvimento se encontram estes conflitos de terra?
- Quais os autores envolvidos nos conflitos de terra e que papel desempenham nesses conflitos?
- Que mecanismos são definidos de modo a por fim aos conflitos de terra existentes?

2. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

2.1 Panorama da política de terras

Modelo colonial

A política de terras em Moçambique tem percorrido várias fases de modo a se adaptar a filosofia política e económica do país. As sociedades moçambicanas desenvolveram os seus sistemas de controle de terras através de sistemas costumeiros. Nessa altura uma família cultivava qualquer porção de terra livre que se encontrasse nas redondezas. Essa porção de terra passava automaticamente a pertencer-lhe e podia transmitir-se o direito de propriedade consuetudinariamente de geração para geração (Cambaco, 1990).

Com a colonização e aprovação da Lei de Terra em 1918 em Lisboa, as regras costumeiras foram sobrepostas por outras e o Governo colonial apropriou-se das terras de Moçambique. Os portugueses expulsaram os moçambicanos das terras férteis deixando as terras marginais as quais foram designadas reservas indígenas. Nesta ordem de acontecimentos, as terras em Moçambique só podiam ser ocupadas por autorização expressa dos colonizadores através dos órgãos Governamentais legalmente instituídos pelo Governo colonial. Assim sendo, foram promulgadas leis e ordens coloniais para regulamentar a ocupação das terras em Moçambique (Cambaco, 1990). Seguindo o historial acima apresentado pode-se afirmar que esta fase foi a primeira colisão entre o direito costumeiro e o direito legal.

Infelizmente, com esta pesquisa não se investigou com mais detalhes as políticas coloniais de ocupação de terras em Moçambique. Contudo a partir da literatura de base consultada que versa sobre este assunto, pode-se fornecer informação de que a ocupação colonial de terras em Moçambique foi caracterizada pela criação de espaço e fixação de estruturas coloniais, onde a

fase final desta época coincide com a transição de um modelo colonial para o modelo socialista em Moçambique.

Modelo socialista

No acto da independência, com a aprovação da primeira constituição Moçambicana, o Governo restituiu a propriedade das terras ao povo Moçambicano, definindo o Estado como o único proprietário, conforme reza o Artigo 8 da constituição da República "A terra e os recursos naturais situados no solo e subsolo, nas águas territoriais e na plataforma continental de Moçambique são propriedade do Estado. O Estado determina as condições do seu uso e aproveitamento". Isto significa que nenhuma pessoa singular ou colectiva pode ter posse absoluta da terra (Lei 6/79).

É evidente que nem tudo correu como se esperava com a nacionalização da terra, pois em teoria a segurança de posse de terra é garantida para os sectores privados e sector familiar. Contudo, nesta fase o Estado iniciou um programa agrícola que realçava a agricultura de grande escala com base nas empresas estatais e tirava preponderância à pequena produção privada e familiar. Muitos agricultores privados e agricultores do sector familiar foram perdendo as suas terras à medida que as empresas estatais iam sendo criadas (Miyers, 1993).

Nesta fase, o sector familiar e privado estiveram praticamente esquecidos. Nestes termos, a Lei nº 6/79 foi a Lei de Terras, que consagrava a propriedade estatal e as formas de exploração empresarial de tipo socialista. Às famílias rurais eram limitadas às áreas de forma a orientá-las para as cooperativas agrárias e como força de trabalho das empresas estatais, aos indivíduos o Estado permitia a concessão dos direitos de uso e aproveitamento da terra através de um título (Negrão, 1998).

A filosofia daquele momento ignorou a existência de um sistema costumeiro, com as suas leis e estruturas de direito, alegando que este foi colaborador do

poder colonial. Ao mesmo tempo, continuou de certa forma o sistema colonial de cadastro central de títulos de uso e aproveitamento da terra (FAO, 2000).

Os resultados da implementação do modelo socialista foram negativos em muitas regiões do país. Com efeito assistiu-se à devolução da maior parte das grandes empresas estatais agrárias aos sectores privados e familiar (Cambaco, 1990).

Antes de avançar para o modelo actual, é de salientar que o modelo socialista foi caracterizado pela unificação interna estatal tomando como referência a economia socialista, tendo como base o modelo colonial.

Modelo actual

Nas ultimas décadas a filosofia política e económica mudou e o Governo estava perante a tarefa de modernizar a Lei de Terras de tal forma que esta viabilizasse e encorajasse um maior investimento e aproveitamento das riquezas da terra (FAO, 2000).

A Lei de Terras de 1979, embora reconhecesse que os direitos obtidos por ocupação pelo sector familiar poderiam ser convertidos em títulos de uso e aproveitamento da terra, a sua implementação criava uma série de entraves práticos à titulação, já que ela assentava na ideia de que o campesinato era uma classe em extinção, cuja consciência de classe é de cariz pequeno-burguesa, necessitando de se associar em cooperativas e de se aliar ao proletário na luta contra a propriedade privada. Devido a esta perspectiva, a Lei de 1979 quase quis negar o sistema local de posse da terra (Myers, 1993).

Entre 1979 e 1982 foram promulgados vários Decretos presidenciais e ministeriais, bem como algumas leis, que fizeram pequenas alterações à Lei de Terras. Em 1987 foi passada uma legislação suplementar com o Decreto sobre o

regulamento de terra (nº 16/87), esta Lei estipula que as pessoas têm três anos, a partir de 9 de Setembro de 1987, para reactivarem os seus títulos de terra (Myers, 1993).

O Conselho de Ministros através do Decreto nº 16/87, de 15 de Julho aprovou o regulamento da Lei de Terras. A experiência resultante da aplicação do Regulamento demonstrou a necessidade de alterar várias das suas disposições, de modo a simplificar os procedimentos administrativos e facilitar, deste modo, o acesso à terra por parte dos investidores nacionais e estrangeiros.

A Constituição da República de Moçambique de 1990 mantém o direito do Estado à propriedade da terra, estabelecido pelo nº 01 do Artigo 46, cabendo a este determinar as condições de seu uso e aproveitamento. A nova constituição não fez alterações importantes no estatuto legal da terra; no entanto, não deixou de reconhecer e proteger os direitos adquiridos por herança e ocupação. Teoricamente a constituição também permite as relações de aluguer entre os privados, mais isto também não é claro, A legitimidade dos acordos de aluguer não é clara, pois a constituição de 1975 declara especificamente que os acordos de aluguer entre privados não são permissíveis (Myers, 1993).

A democratização, o desaparecimento da concepção do campesinato como classe em extinção associado ao facto de Moçambique estar a viver uma nova conjuntura política e económica, impôs uma necessidade de revisão da Lei nº 6/79 de 3 de Julho, pela Lei 19/97 de 1 de Outubro, por aquela se mostrar descontextualizada face aos objectivos preconizados pelo Estado com a terra, nomeadamente garantir o acesso e a segurança de posse de terra, tanto dos camponeses como dos investidores nacionais e estrangeiros, tendo em vista o desenvolvimento do país (Dias, 1999).

Pretendendo incentivar o uso e aproveitamento da terra, de modo a que esse recurso, o mais importante de que o país dispõe, seja valorizado e contribua para o desenvolvimento da economia nacional, o desafio que o país enfrenta

para o seu desenvolvimento, bem como a experiência na aplicação da Lei nº 6/79, de 3 de Julho, Lei de Terras, mostrou a necessidade da sua revisão (Lei nº 19/97).

Em 1997 foi publicada a nova Lei de Terras em Moçambique. A revisão da Lei de Terras, efectuada pela Lei nº 19/97 de 1 de Outubro no seu Decreto nº 66/98, introduziu várias inovações que importa regulamentar, nomeadamente o reconhecimento dos direitos adquiridos por ocupação pelas comunidades locais e pelas pessoas singulares nacionais que, de boa-fé, ocupam a terra há pelo menos dez anos. Neste contexto em Moçambique, actualmente, a gestão e a administração da terra é regida pela Lei, nº 19/97, de 1 de Outubro. Esta Lei concede às comunidades um papel importante na gestão de terra e os recursos nela disponíveis. O artigo 24 da Lei de Terras 19/97 diz que, nas zonas rurais, as comunidades locais devem participar: na gestão dos recursos, na resolução dos conflitos de terra; nos processos de titulação, na identificação dos limites dos terrenos por elas ocupadas; conforme estabelecido no artigo 13 da presente Lei (Lei 19/97).

Concluindo pode-se afirmar que nesta etapa houve uma liberalização económica da questão da terra e protecção dos direitos dos camponeses pelo revolucionamento do direito costumeiro em Moçambique.

2.2 Questão da terra

2.2.1 Teoria de acesso e segurança de posse de terra

Entende-se por posse de terra o direito adquirido ou possuído de transformar, manejar um determinado bem, num determinado espaço de tempo. O detentor deste pode conquistar direitos diferentes sobre recursos diferentes, legitimidade diferente, estatal ou local e através de poder. O acesso à terra é determinado pelo sistema de posse de terra vigente, que é o conjunto de regras que

estabelecem este acesso e utilização da terra assim como determina os direitos que se adquirem sobre a terra e ou árvores (Bruce, 1986).

A ideia de segurança de posse de terra refere-se a probabilidade de alguém que detêm a posse ou uso de terra poder continuar a gozar e exercer os seus direitos a essas terras. A segurança de posse de terra é crucial, e se se quer que os produtores rurais invistam nas suas terras e assim aumentem a produtividade, conforme se espera por outras palavras, não é provável que os agricultores façam investimentos de longo prazo, se eles não poderem ter certeza de que colherão os benefícios (Bruce, 1986).

A segurança de posse de terra é uma questão cadente no quotidiano. Muitos autores e também muitos estudiosos como Myers (1992,1993), Bruce (1986,1992, 1994), Mathuba (1992), Okoth-Ogendo (1995), têm se preocupado com questão de posse de terra. A maior parte destes estudos e debates procuram dar resposta à forma como pode ser garantida a segurança de posse de terra no sector familiar.

Para Felder et al (1988) citado por West (1992), uma das vias para garantir a segurança de posse de terra é a concessão de títulos ou certificados ao sector familiar contribuindo, assim, para estes sentirem assegurados os seus direitos de uso e aproveitamento de terra a longo prazo, e assim, estarem criadas as condições de nela investirem.

Mas a atribuição de títulos de terra não constitui a forma universal pela qual se garante a segurança de posse de terra. Pois alguns autores como Carter et al (1991); Wachter (1992) e Myers, et al (1992) acreditam que a titulação não é sempre a melhor forma ou via para garantir a segurança de posse de terra, segundo estes autores a titulação faculta o acesso ao credito em zonas onde é viável (Bruce et al,1996).

Santos (1997) sem procurar mostrar como pode ser garantida a segurança de posse de terra ao sector familiar, articula a ideia de que a segurança de posse de terra estimula um melhor uso e aproveitamento de terra e cria também um ambiente de tranquilidade que incentiva aos donos da terra um investimento a médio e longo prazos nas suas unidades de produção. Por seu turno Kloeck-Jenson (1998) refere-se à "percepção da segurança de posse de terra" como essencial na determinação das decisões dos camponeses e cita um exemplo onde um camponês que tenha direitos legais de uso de terra pode ainda sentir-se inseguro, se uma poderosa companhia comercial, ou um político, estiver a impor uma reclamação sobre a terra.

Concluindo, ausência de direitos claros sobre a terra que os agricultores ocupam tem implicações sobre a segurança de posse de terra, cujos efeitos se faziam sentir na forma de aproveitamento da terra.

2.2.2 Posse de terra ao abrigo da Lei do Estado

Existe na aplicação da Lei de Terras uma necessidade de equilíbrio entre um sistema que garanta a segurança de terra e o acesso à terra para os pobres e ainda a atracção de investimentos internos e facilitação de crescimento económico nas áreas rurais. A Lei prevê um processo de concessão de terra, e pedido para direitos de uso de terra que pode ser utilizado para atacar tal equilíbrio e, o quadro lógico que este estabelece pode encorajar o tipo de plano de parceria que os parceiros em posse de terra e outros gostariam de estabelecer mutuamente (Dias, 1999).

A implantação da Lei, assim como o seu impacto sobre a segurança na posse de terra para os pobres rurais, sem mencionar o aumento do bem estar económico, tem sido mínimo. Os resultados destes sistemas e procedimentos bem como relações entre os titulares a serem estabelecidas irão levar tempo. Mas também o sucesso no estabelecimento de relações dessas parcerias no

futuro dependerá, em larga medida, do grau no qual os vários intervenientes serão capazes de concordar e implementar um princípio comum para aplicação da Lei de Terras (Dias, 1999).

Segundo a Constituição, toda a terra e os recursos naturais pertencem ao Estado. Assim, o direito de propriedade é unicamente do Estado. A Lei de Terras regula o direito de uso e aproveitamento da terra e dos recursos naturais. A política da terra fala dos direitos sobre a terra e outros recursos naturais (as florestas, a fauna, as águas, etc.), excluindo os recursos minerais e petrolíferos existentes por baixo da terra, significando que alguém que tem o direito de uso sobre a terra, também tem direito de usar os recursos naturais lá existentes, excluindo os recursos minerais (FAO, 2000).

Em Moçambique a terra é administrada de duas formas: (i) Formal de âmbito estatal; e Informal de âmbito local, sendo ambas baseadas em padrões de posse embora tenham objectivos diferentes (Carilho, 1993).

Direito Estatal de posse de terra

O direito estatal é moldado através de uma lei formal, onde as regras de posse de terra tendem a ser mais transparentes e mais rígidas. Neste sistema de posse de terra as regras são decretadas e implementadas pelo Estado. Dentro do direito estatal as regras são escritas e são geralmente baseadas no princípio de direitos iguais para todos, independentemente do sexo, da raça, religião, etc (FAO, 2000)

Para Muchanga (1998) o sistema estatal é caracterizado pelas transacções monetárias e pelo registo formal e legal de propriedade da terra, tendo sido introduzido pelas autoridades coloniais e prevalecendo ainda até hoje nas áreas de influência do Estado.

No sistema estatal, o chamado sistema "oficial" a terra é propriedade do Estado. Dentro deste sistema as regras para dar segurança aos direitos de posse de terra são diferentes nas áreas urbanas e rurais. Nas zonas urbanas e peri-urbanas do país o acesso à terra agrícola e a distribuição da mesma são controlados pelo Governo. Uma pessoa que deseje adquirir terra neste sistema, para produção comercial ou pequena produção, nas zonas peri-urbanas tem que primeiro contactar com o conselho Executivo e com o Director Distrital de Agricultura na área onde estiver situada a terra. Estes dois organismos são responsáveis, de jure, pela distribuição de terras e pela resolução de conflitos de terra (Myers, 1993).

Dentro do sistema estatal de posse de terra em Moçambique, a gestão de terras, é regida pela Lei nº 19/97, de 1 de Outubro, e o seu regulamento, Decreto nº 66/98, de Dezembro, conjugados com a Lei do Ambiente. Neste contexto, a Lei 19/97 constitui o instrumento legal mais importante aplicado na administração e gestão de terras para atingir os objectivos da política social e económica.

Segundo Myers (1993) existem dois métodos ou canais, fora do sistema consuetudinário, pelos quais um grande número de pequenos proprietários obtêm terras. O primeiro é através da exploração da estrutura política formal. A segunda maneira como os pequenos proprietários obtêm terras, fora do sistema consuetudinário de posse, é através da ocupação ilegal, neste tipo de ocupação os pequenos proprietários ocupam ilegalmente terras tanto estatais como privadas. A ocupação ilegal é frequentemente uma tática empregue quando a terra é escassa. Em alguns casos os ocupantes ilegais ocupam terras familiares ou comunitárias que foram adquiridas por outrem.

Segundo a Lei de Terras 19/97 no seu artigo 17, o direito de uso de aproveitamento da terra pode ser adquirido por:

- Comunidades locais e pessoas singulares, que ocupam a terra segundo as normas e práticas costumeiras;
- Um nacional que ocupa de boa fé há pelo menos 10 anos;
- Atribuição pelo Estado a pedido de um requerente, nacional ou estrangeiro.

O artigo 18 da mesma Lei fala da extinção do direito de uso e aproveitamento da terra e foca o seguinte:

1. O direito de uso e aproveitamento da terra extingue-se:

- a) Pelo não cumprimento do plano de exploração ou do projecto de investimento, sem motivo justificado, no calendário estabelecido na aprovação do pedido, mesmo que as obrigações fiscais estejam a ser cumpridas;
- b) Por revogação do direito de uso e aproveitamento da terra por motivos de interesse público, precedida do pagamento de justa indemnização e/ ou compensação;
- c) No termo do prazo ou da sua renovação;
- d) Pela renúncia do titular;

A Lei acrescenta ainda que no caso de extinção do direito de uso e aproveitamento da terra, as benfeitorias não removíveis reverterem a favor do Estado.

Direito consuetudinário de posse de terra

Moçambique é um dos países Africanos que possui numerosos regimes consuetudinários de posse de terra. Estes regimes diferem conforme uma variedade de factores, como a densidade populacional, a organização do grau de parentesco, os padrões de herança (matrilinear ou patrilinear), a qualidade de terra, os mercados de terra e a experiência histórica. Os regimes diferem

também de um grupo étnico para o outro segundo a sua evolução social e as dificuldades político-sócio económicas encontradas (Myers, 1993).

Existem diferenças notórias nas concepções entre direito costumeiro ("direito indígena") de propriedade e o direito formal. No sistema indígena de posse de terra, para a maior parte da população Moçambicana, a posse de terra não tem apenas dimensões económicas, mas também sociais, políticas e culturais, estando relacionadas com práticas mágico-religiosas. Dentro do sistema costumeiro de posse de terra, a terra pertence ao grupo étnico colectivamente, a uma linhagem de famílias para usufruto de qualquer membro e sua respectiva família mediante a atribuição de uma parcela pelo régulo (Loforte, 1996).

Em geral, no sistema consuetudinário a terra pertence à comunidade e as parcelas individuais são registradas "no cadastro vivo da memória". Cada um conhece as suas terras e não possui nenhum documento que confirme a sua propriedade (FAO, 2000).

O direito consuetudinário ou costumeiro de posse de terra é caracterizado como sendo o tipo de sistema baseado em princípios locais, onde o acesso, uso e controle da terra pelos indivíduos foi, desde muito tempo, regulado pelas suas próprias tradições costumeiras, que variam de um lugar para o outro e com o tempo (Muchanga, 1998):

No sistema costumeiro, na maior parte das vezes, o régulo é que decide sobre a locação das terras, beneficiando os membros da sua família e vizinhos, em detrimento de indivíduos e grupos sem ligações. A gestão da terra e outros recursos naturais existentes na região é uma das principais funções do chefe da linhagem. O régulo é considerado como representante dos "donos da terra", ancestrais, e a maior parte das terras está sujeita a supostas reclamações apoiadas em mitologias de direitos ancestrais, que legitimam as suas ocupações e posse (Loforte, 1996).

Dentro do sistema costumeiro existem varias formas pelas quais a população obtêm terras, neste sistema os canais de aquisição de terra não envolvem burocracia no sentido de preencher documentos legais, a demarcação das terras é feita pelos próprios camponeses na presença ou não do régulo. Assim neste sistema podemos encontrar as seguintes vias ou canais de obtenção de terra: acesso via relações familiares, acesso via relações de amizade, via empréstimo, via compra etc (Myers 1993). Estas formas de aquisição de terra serão tratadas no capítulo dos resultados com mais detalhes.

A inclusão do direito tradicional no sistema formal de Lei de Terras de 1997 pode ser considerada como uma forma para legitimar o direito consuetudinário de acesso à terra, assim como um ponto de partida para um processo longo e complexo. Segundo Dias (1999) é necessário que elas sejam acompanhadas de outras medidas, como por exemplo: um aperfeiçoamento mais amplo das instituições administrativas locais, investigação, extensão, etc.

2.2.3 Transmissão da terra

Em Moçambique os arranjos de posse de terra podem ter evoluído de diversas maneiras para servir vários utilizadores. A procura cada vez maior de terra resultou em arranjos de terra alternativos tais como: empréstimo, arrendamento ou venda de terra, estes arranjos adicionais revelam um certo grau de flexibilidade no processo de posse de terra (Meinzen-Dick et al., 1997).

O Estado reconhece dois tipos de transferências dos direitos de uso e aproveitamento da terra entre os usuários. A transferência por herança (nº4 do artigo 16 da Lei nº19/97 de 1 de Outubro), outra por venda de infra-estruturas e benfeitorias existentes no terreno (nº2 do artigo 16 da Lei anterior), que só pode-

se efectuar mediante a escritura pública precedida de autorização da entidade estatal competente.

Segundo o estabelecido no nº1 do artigo 16 da Lei 19/97 o direito de uso e aproveitamento da terra pode ser transmitido por herança, sem distinção do sexo. Os titulares do uso e aproveitamento da terra podem transmitir, entre os vivos, as infra-estruturas, construções e benfeitorias nela existentes, mediante escritura pública precedida de autorização da entidade estatal competente (nº2 do artigo 16 da Lei 19/97).

O assunto das transferências de terra é muito complexo, e muitas vezes é preciso definir com clareza o que é que os detentores de terra estão a transferir de um detentor para outro nas suas transacções. Casimiro (2000) focaliza o assunto das transferências dizendo que as normas costumeiras estabelecem uma separação entre a terra e as suas manifestações potências ou seja, culturas, ervas, as árvores que se encontram no terreno. Este autor diz que o que se transfere para o utilizador não é só solo mas também o que ele pode produzir.

Junod (1996) no seu estudo da região sul de Moçambique citado por Brouwer (1998) no seu artigo "A invenção da tradição errada" diz que entre os "indígenas" existia um forte respeito pela propriedade alheia. Ele escreve que um dia o régulo local pediu-lhe licença para apanhar um fruto que estava a crescer no terreno pertencente ao Junod. O Junod tinha recebido aquele terreno do mesmo régulo. Neste contexto a partir do momento em que o régulo oferece o terreno ao Junod pode-se assumir que existe uma transferência não só do solo, mas também do que ele pode produzir, por isso o régulo para apanhar os frutos no terreno deve respeito ao Junod.

Embora a linhagem ou hierarquia da comunidade possa ter o direito de aprovar ou desaprovar a alienação da terra, a família ou individuo têm direito de negociar

muitos tipos de transacções nas suas terras. Estes direitos incluem os de alugar, receber em troca, empréstimo ou emprestar (Myers 1993).

Muito embora em teoria o detentor de terra não possa vender, alienar, penhorar terras, a realidade mostra que as coisas se passam doutra maneira, em vez de se venderem os bens vendáveis que a terra pode fornecer, os detentores da terra estão a transformar a terra num objecto de comércio, isto está dando origem ao chamado mercado informal de terra. A terra, dentro destes mercados informais é transferida de detentor para detentor sem respeitar os estatutos patentes na Lei de Terras 19/97.

No sector oficial não existe o mercado de terras, no acto de ocupação, o concessionário paga a taxa de ocupação do talhão. Usando das competências e dos direitos atribuídos pela Lei. O sector informal é constituído por estruturas do bairro e particulares. O sector informal pratica a venda da terra, e constitui o mercado paralelo de terra. Existem dois tipos de pagamentos informal: pagamento básico para ter direito de acesso à terra muitas vezes pago às estruturas locais e até dentro dos sectores. O segundo pagamento é feito a particulares, para ter a posse de terra. Os dois pagamentos dependem da capacidade de pagar do cliente ou da demanda (CMM, 1999). Neste contexto pode-se assumir que, o mercado informal de terra existe e é incentivado pelo aumento da procura, pela fraqueza na fiscalização, e pela interferência das formas de aquisição entre o solo urbano e solo rural.

As transferências de terra não ocorrem somente em mercados informais, mesmo no seio das famílias estas transferências de terra são frequentes, neste contexto o direito de transferir propriedades é feito através de regras de hereditariedade, é protegido pela Lei de Terra 19/97.

Dependendo do sistema vigente a herança pode levar a subdivisão da terra em vários co-herdeiros. Onde há poucas oportunidades fora da agricultura os

regulamentos de herança apoiam a subdivisão da terra. No entanto, quando o ritmo de subdivisão é muito acelerado, rapidamente a terra se torna em um recurso escasso (Bennet, 1999).

Os padrões de herança apesar de estarem protegidos pela Lei 19/97, não são sempre benéficos para as famílias pois quando a terra se transforma em propriedade indivisa com muitos co-herdeiros, a herança funciona como um estímulo para surgimento de conflitos nas terra familiares. A obtenção da terra por herança é um processo prolongado em que membros da família do morto tentam levar vantagens uns sobre os outros. Para muitas famílias a herança é sinónimo de conflitos entre membros da família durante o processo de distribuição da terra. Os conflitos relacionados com a herança ocorrem em todos níveis sociais, são muito difíceis de serem resolvidos e as vezes persistem durante muito tempo (Roquas, 2002). A autora completa ainda dizendo que o acesso à terra via herança apesar de ser protegido pela Lei nem sempre é benéfico pois, sistema de posse de terra por herança muitas vezes afecta negativamente as relações entre os familiares.

Muito embora em teoria o ocupante da terra não pudesse alugar, vender, emprestar ou penhorar o seu terreno, na realidade as coisas se passam doutra forma. Não são raros os casos de ocupantes que cedem as suas terras, no seu todo ou em parte, a troco de uma compensação, principalmente quando é por motivos de ausência e circunstancias que inibam a família de cuidar das suas terras e esta tiver de ficar sem ocupação. É verdade que nesses casos, maioritariamente, há quem geralmente aluga ou pede emprestado uma determinada área. Isso mostra a flexibilidade que existe no acesso, posse, gestão e nas transferências de terra (Myers, 1993).

2.2.4 Titulação e delimitação da terra

A camada camponesa constitui a maioria dos utilizadores de terra. Porém, só uma parte insignificante é que foi reclamar a passagem dos títulos. Isto significa que ainda não está inteiramente sensibilizada sobre a importância dos títulos de terra. O título serve de prova plena em juízo ou fora dele dos factos que nele estejam inscritos (Cambaco, 1990).

Segundo a Lei de Terras 19/97, a falta de títulos não prejudica o direito de uso e aproveitamento da terra adquirido por ocupação pelas comunidades locais. Reconhece-se ainda a legalidade dos cidadãos que de boa fé, estejam a usar a terra a pelo menos dez anos, podendo estes solicitar os títulos e os respectivos registos quando acharem necessários.

A titulação e o registo que legitimam a posse da terra, não devem prejudicar o direito de uso e aproveitamento da terra adquirido por ocupação nos termos das alíneas a) e b) do artigo 12 da Lei de Terras, Lei nº 19/97, de 1 de Outubro.

A Lei de Terras coloca obrigações e deveres ao Estado na atribuição de títulos. A Lei obriga o Estado, antes de registar um direito e atribuir títulos de aproveitamento e uso da terra, a verificar se não existe nenhum direito "não registado" e adquirido por ocupação. Caso já existam direito sobre a terra, o requerente tem que provar que existe o consentimento dos possuidores deste direito já existente. É neste consentimento que as comunidades podem negociar a sua contraparte (FAO, 2000).

Os registos garantem o controlo de uso de terra, a planificação de uso de terra, a defesa dos usuários, a estimulação dos mercados de terra e facilitam a reforma da terra. Para o efeito são importantes a adjudicação, a demarcação, a inspecção, o registo e a informação da gestão ou administração da terra (CMM, 1999).

Delimitação da terra

A comunidade e os seus membros conhecem as suas terras e no dia-a-dia gerem as terras e os recursos disponíveis como estão acostumados a fazer, sem necessidade de delimitação. Contudo a delimitação da terra é feita para fazer entender onde existe o direito. A necessidade de delimitação faz-se sentir no momento em que alguém de fora, ou do Governo, está interessado em investir e explorar parte das terras ou outros recursos naturais na zona. Sendo assim, o Governo e o investidor têm que saber se as terras e os recursos naturais estão localizados dentro do território de uma comunidade, e qual esta comunidade, quem são os seus representantes legítimos com quem se pode negociar a sua utilização (FAO, 2000).

A delimitação ainda serve para evitar futuros conflitos de terra. No processo de delimitação é obrigatório a confirmação e o consenso sobre os limites das comunidades vizinhas e outros eventuais titulares. Uma vez confirmados e registados estes limites, eles servem para minimizar o risco de conflitos futuros e facilitar um diálogo transparente entre as várias partes (FAO, 2000).

As normas de parcelamento e demarcação são feitas segundo o uso que a terra se destina. Nesta ordem, o parcelamento e a demarcação de terras são estratégias de implementação prática dos instrumentos de planeamento. São efectuadas pelos Serviços de Cadastro após a autorização provisória, no caso de um processo relativo ao uso e aproveitamento da terra adquirido ao abrigo de uma autorização (artigo 30 da Lei 19/97, de 1 de Outubro). A demarcação e o parcelamento da terra permitem controlar a densidade de ocupação e o tamanho da terra, segundo o estabelecido pelas normas de planeamento vigentes.

2.3 Teoria de conflitos

2.3.1 Definição

Conflito- segundo a definição do Dicionário do Estudante de Língua Portuguesa, conflito é um embate, choque, luta, desordem, oposição, um momento crítico (Dicionário de língua portuguesa, 1995).

Dinsmore (1984) define conflito como sendo o fruto do desacordo entre indivíduos. É uma componente do comportamento humano, inevitável em todas as coisas que envolvem pessoas.

Matakala (2000) define conflito como sendo percepção de oposição das necessidades, valores e desejos.

Zonjo (1999) define o conflito como sendo parte integrante da sociedade, e não da natureza biológica humana, porque é no contexto social que o mesmo tem expressão, como resultado da divergência de interesses entre diferentes grupos que integram. Significa isso que não é possível eliminar os conflitos dos contextos sociais.

Conflito existe a partir do momento em que se disputa um bem ou valor, ele existe entre pessoas no seio da comunidade, entre comunidades, comunidade e doadores e de diferentes formas (Matakala 1998). Nesta óptica, este autor apresenta o seguinte processo de desenvolvimento de conflito.

- Crescimento da incompatibilidade (conflito latente): nesta fase os autores convivem com o problema sem muitas vezes se aperceberem das proporções que o conflito está a tomar. Isto é, adoptam uma postura de abstracção quanto ao problema.

- Crescimento da consciência sobre o conflito (conflito incipiente): começa aparecer a consciência de que o conflito pode tomar proporções preocupantes. Quando existe uma estrutura local para resolução do mesmo ela resolve o conflito, quando esta não existe normalmente é criado um grupo interno de resolução.
- Conduta adoptada perante o conflito (conflito manifesto): esta fase é chamada de auge, quando o conflito ultrapassou as anteriores fases sem que tenha sido resolvido, ele atinge a fase do conflito manifesto. A sua resolução normalmente requer a intervenção de externos (organizações não governamentais ONG`s, o Governo, Doadores, Tribunais, etc). Nesta fase, normalmente, não há capacidade interna de resolução do conflito;

Muxhanga (2000) afirma que os conflitos devem ser analisados, agrupando-os nas seguintes categorias: (i) Problemas em que a comunidade ou grupos alvos podem resolver sem recursos aos meios externos; (ii) problemas cuja solução requer a contribuição das organizações internas que são criadas para funcionar como júri; (iii) problemas que ultrapassam o âmbito da participação comunitária. Nesta linha, Cuamba (1996), aponta três canais de resolução de conflitos de terra:

- 1 Extra Judicialmente, pela tentativa de conciliação entre as partes envolvidas;
- 2 Administrativamente, pelas autarquias locais, pelos chefe administrativos das zonas onde ocorrem os conflitos sem recorrer aos tribunais;
- 3 Judicialmente, através dos tribunais;

Dinsmore (1984) afirma que não existe uma maneira universal de resolver os conflitos. As técnicas de resolução de conflitos variam da abordagem usada

durante o processo de resolução dos conflitos. Este autor aponta as seguintes formas de resolução de conflitos:

- Retirada estratégica - significa fugir ou desistir do problema. Pode ser utilizada como uma tática de curto prazo para ganhar tempo. A retirada estratégica é uma maneira passiva de tratar o conflito, é uma solução de emergência para por fim ao conflito.
- Negociação - o objectivo aqui é o de atingir um acordo aceitável para autores do conflito. A filosofia utilizada é "eu lhe dou isto se você me der aquilo". Quando se chega a um meio-termo, e quando ele é aceite pelos autores do conflito. Pode-se dizer que esta técnica proporciona solução definitiva do conflito.
- Confronto ou colaboração - aqui, a filosofia utilizada é: (1) delinear os problemas e (2) resolvê-los de maneira objectiva. O confronto requer dialogo aberto entre os participantes. Esta forma de resolução é indicada em situações em que as duas partes compartilham de um objectivo comum. Nesta forma de resolução de conflitos, é muito importante manter o bom relacionamento entre os intervenientes. O confronto proporciona soluções definitivas de conflito.
- Concorrência ou força - significa o recurso ao poder para resolver um conflito, nesta técnica de resolução do conflito uma das partes conflitantes supera claramente a outra parte. Esta forma de resolução de conflitos é indicada para casos em que o relacionamento existente entre os intervenientes não é muito importante. A força é mais uma das formas de resolver muitos conflitos em carácter definitivo.

2.3.2 Conflitos de terra

Em Moçambique a terra é um recurso que não está livre de concorrência e/ou de conflitos. Neste contexto o Governo de Moçambique reconhece a proliferação de conflitos de uso e aproveitamento de terras. Igualmente está convicto de que tal clima não é favorável ao investimento sustentável no sector agrário, tanto nas comunidades locais, como para os investidores privados (Proagri, 1998).

A escassez de terra arável disponível é um problema real para a agricultura nas áreas de maior e com crescente densidade populacional, agudizando-se conflitos de terra; as organizações de camponeses que gozam do apoio do Estado tornam-se mais fortes para enfrentar conflitos que são cada vez mais frequentes. Os conflitos de terra entre os camponeses raramente são levados ao conhecimento das autoridades oficiais, e há argumentos de que o sistema tradicional de posse de terra enfrenta problemas nas zonas mais populosas em que todos camponeses já estão distribuídos, estes problemas tornam-se mais importantes quando são grosseiros e pouco duradouros os limites que se estabelecem para as terras utilizadas. Os agricultores privados são identificados como sendo indivíduos da cidade que apresentam toda a documentação exigindo o abandono das boas terras por parte de quem as trabalha (Carilho, 1990).

Hanlon (1997) reconhece que existem zonas de grandes conflitos de terras, onde muitas vezes os camponeses são forçados a transferirem-se para outros lugares. Este tipo de conflitos regista-se sobre tudo em terras férteis, situadas próximos das fronteiras ou de infra-estruturas ou ainda de recursos essenciais como água.

Vários autores demonstram perspectivas diferentes sobre a problemática da terra, tentando mostrar quais podem ser as possíveis causas.

Araújo (1998) vê o crescimento populacional como a única causa dos conflitos de terra. Este autor defende que o crescimento da população aos ritmos actuais provoca uma redução dramática das áreas cultiváveis, o que funciona como estímulo para conflitos de terra.

Para Santos (1997) os conflitos de terra que se registam por quase todo o país são originados não somente pela elevada densidade populacional, mas também pela escassez de boas terras para prática de agricultura, pela distribuição ineficiente da terra segundo os métodos tradicionais, pela ausência de técnicos qualificados, por problemas de herança ou ainda por conflitos entre camponeses devido a desconfiança de feitiçaria ,etc.

Ajam (1996) diz que muitos dos conflitos de terra são originados por:

- Não reconhecimento do poder tradicional na atribuição de terras pelo Governo;
- Falta de legislação que regule o relacionamento entre pequenos, médios e grandes agricultores;
- Perda de herança sobre a terra;

Concluindo, os conflitos de terra podem ser mais agudos, generalizados e notórios se:

- O organismo (ou organismos) que distribui terras não for legítimo;
- Forem usados critérios parciais ou discriminatórios, beneficiando ou prejudicando certas categorias de produtores;
- A quantidade de terra for menor que o número de indivíduos que necessitam de terra, ou ainda se houver na zona muita terra não propícia ao desenvolvimento da agricultura (qualidade das terras).
- Falta de incorporação da população no processo, de distribuição de terra, resolução dos eventuais conflitos

3. METODOLOGIA

A realização da pesquisa consistiu em quatro etapas:

- Revisão de literatura;
- Recolha de dados;
- Processamento e análise dos dados;
- Redacção da tese;

3.1 Área de Estudo

Administração Pública

Com capital na vila do mesmo nome, o distrito de Gondola tem 6 postos administrativos: Inchope, Amatongas, Cafumpe, Zembe, Mecate e Matsinho. O administrador controla as Direcções provinciais no distrito, estando representadas as direcções da Agricultura, Educação, Saúde, e Acção Social. As direcções das Finanças e Obras Públicas não se fazem representar. Ao nível das localidades e aldeias, as autoridades tradicionais complementam as estruturas governamentais. Existem ao todo 7 régulos, 14 chefes de grupos de povoações e 75 chefes de povoações. É de salientar entre os régulos, a presença de 2 rainhas. Estes chefes, régulos, chefes de grupos e chefes de povoações, têm participado na resolução de problemas que afectam as populações nos seus postos administrativos e locais de residência (ACNUR/PNUD, 1996).

População

Em 1993, segundo os dados da UNOHAC, a população de Gondola estimava-se em 326.734 pessoas, distribuídas numa superfície de 5.290Km².

O número de agregados familiares por tamanho segundo a área de residência é de 39,398 dos quais 29,160 são do sexo masculino e 10,238 são do sexo feminino. O número médio de agregados familiares em Gondola segundo a área de residência no distrito de Gondola é de 4,6 (INE, 1997).

O sector familiar ocupa a maior parte das áreas cultivadas a nível do distrito de Gondola. A economia da população de Gondola é essencialmente agrícola, constituída nomeadamente por sectores privado e familiar. O sector cooperativo desapareceu, e em alguns casos transformou-se em grupos de interesse ligados ou não a associações de camponeses (ACNUR/PNUD, 1996).

Questão da terra em Gondola

As terras do sector familiar são por norma, geridas dentro do sistema costumeiro, no qual o individuo pertencendo a comunidade tem direito de as utilizar, mas com o conhecimento dos líderes locais. A segurança de posse de terra é adquirida pelo facto de ser membro da comunidade residente, mas reforçada com o plantio de árvores. Para ter acesso à terra, as pessoas dirigem-se as autoridades tradicionais (Tique, 2001). De acordo com este autor o método mais comum de transmissão de terrenos em Gondola é por herança. Em geral as mulheres não recebem terras por herança.

As disputas de terra como em todo país constituem um problema em Gondola. As disputas surgem sobre tudo aquando a divisão das terras, na sucessão de pais para filhos, etc. O aumento da competição sobre terras em Gondola constitui um factor determinante em relação ao tamanho da terra ocupada por família. Assim devido à falta de terras, existe uma tendência de frequentes parcelamentos das terras familiares, o que cria constrangimentos em caso de necessidade de rotação das terras (Tique, 2001).

Um outro problema que se regista em Gondola é aquisição das terras por pessoas com recursos financeiros, apoderando-se das melhores terras e afastando os mais pobres para o interior. Também existem outros conflitos à volta da água, lenha, das pastagens (ACNUR/PNUD, 1996).

Apesar de existirem conflitos de terras não existem nenhum pedido oficial de título de uso e aproveitamento de terra pela comunidade local. Todos pedidos de

terra são efectuados informalmente através das autoridades tradicionais (Tique, 2001).

3.2 Descrição das actividades de recolha de dados no campo

A realização da pesquisa começou pela:

a) pesquisa bibliográfica

Com vista a compreender os conceitos de base sobre resolução dos conflitos de terra utilizados em Gondola, o autor fez a revisão da literatura. A partir da revisão da literatura e dos objectivos previamente definidos foram identificados os dados necessários para a realização da presente pesquisa.

A argumentação teórica foi feita através de uma revisão bibliográfica, o que implicou o desenvolvimento de contactos com instituições portadoras de informação como o Centro de Documentação Agrária (CDA) no INIA, Centro de Estudos de Terra na Universidade Eduardo Mondlane, Faculdade de Letras, biblioteca do Ministério de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Instituto de Nacional de Estatística (INE).

b) Trabalho de campo (recolha de dados)

O estudo foi feito no distrito de Gondola nas localidades de Nhambonda, Pindanyanga, Cafumpe, Zembe

Segundo Pijnenburg&Cavane (1998) a recolha de dados é a operação de colecta do material básico para descrição e posterior análise das características de uma população. Neste estudo foi feito o levantamento dos conflitos de terra existentes em Gondola, sua mediação e resolução. Assim sendo, recolheu-se informação sobre as condições que determinam o acesso à terra, gestão de terras e conflitos de terra.

Esta etapa envolveu uma deslocação à província de Manica, distrito de Gondola. Chegado na área de estudo, manteve-se contacto com instituições como Direcção Distrital da Agricultura, Administração de Gondola e ORAM (Associação Rural de Ajuda Mutua). Nestes pontos mantiveram-se contactos com informantes chave, nomeadamente Administrador de Gondola e Director Distrital de Agricultura. Na ORAM foi possível obter um guia de campo, o principal papel do guia era localizar as famílias e introduzir-me. O guia de campo teve um papel de tranquilizar os entrevistados, pois as pessoas mostravam-se no geral desconfiadas. Nesta etapa foi possível estabelecer um contacto directo com as populações das áreas onde decorreu o estudo, o que permitiu ter um conhecimento real sobre a problemática da terra.

Para este estudo foram colhidos dados de duas categorias: características medíveis dos residentes e percepção sobre os conflitos de terra em Gondola. Para recolha dos dados sociológicos foram usados os métodos qualitativos e os quantitativos. Os métodos qualitativos permitiram recolher informação mais profunda sobre um certo assunto através de entrevistas semi-estruturadas, ou informantes-chaves, ou de pessoas através de observação. Os métodos quantitativos foram mais aplicados para casos em que se pretendia fazer comparações das respostas de vários inquiridos.

Embora os conflitos sejam acontecimentos dinâmicos ao longo do tempo, foram feitos neste estudo levantamentos ocasionais. A recolha de dados orientou-se por um guião (anexo 1).

3.3 Métodos e técnicas utilizados na recolha de dados

a) Entrevistas

Segundo Pijnenburg e Cavane (1998) a entrevista é uma conversa em que uma pessoa recolhe informação de (uma outra) ou outra(s) pessoa(s) com um certo fim. Existem diferentes formas de entrevista. Muitas vezes referido pela

dicotomia estruturada/formal e semi-estruturada/informal. O grau de estruturação refere-se à sequência e tipo de perguntas. Numa entrevista estruturada não se pode desviar da sequência e da formulação das perguntas do questionário. Numa entrevista semi-estruturada o entrevistador pode saltar e voltar a certos assuntos que tem mais liberdade na formulação de perguntas (Pijnenburg&Cavane, 1998).

As entrevistas semi-estruturadas encorajam a comunicação bilateral, muitas das vezes confirmam o que já é conhecido, mas também dão oportunidade de conhecer as razões para as respostas fornecidas. Assuntos sensíveis podem ser facilmente discutidos e ajudam os investigadores a estarem mais familiarizados com os membros da comunidade (Matakala, 1999).

Nesta pesquisa a entrevista semi-estruturada foi uma das mais importantes técnicas de investigação utilizada, tendo consistido no contacto directo e dialogo com o entrevistado. Normalmente as entrevista foram associadas com visitas as machambas (quando não se realizavam na casa do entrevistado) o que permitia ter um contacto com a situação real do agricultor.

As entrevistas aos chefes dos agregados familiares foram feitas nas localidades de Cafumpe, Nhambonda, Pindanyanga, Zembe. Foram entrevistados no total 100 chefes de agregados familiares, estratificados em 4 grupos iguais de 25 pessoas. Os entrevistados foram seleccionados ao acaso, Algumas das entrevistas decorreram em língua local com o tradutor.

b) Observação directa

A segunda técnica utilizada neste trabalho foi a observação directa, que permitiu avaliar os aspectos que podem ser identificados e avaliados a vista desarmada. Esta técnica permitiu recolher informação como: limites utilizados entre as machambas, tamanho estimado das machambas, etc.

3.4 Amostragem

O desenho da amostragem deve determinar o número e local dos agregados familiares a serem entrevistados no estudo (Pijnenburg & Cavane, 1998).

Para garantir uma amostra representativa e suficientemente grande que permitisse uma melhor aplicação de testes estatísticos, foram entrevistados no total 100 chefes agregados familiares, estratificados em quatro grupos iguais de 25 agregados em cada localidade Nhambonda, Pindanyanga, Mudima e Zembe respectivamente. A escolha do primeiro local, isto é Nhambonda foi ao acaso. O desejo era de se entrevistar 100 agregados nesta localidade. Como não existiam conflitos de terra neste local, decidiu-se dividir amostra em 4 localidades, logo $100/4=25$, assim entrevistaram-se 25 pessoas em cada uma das localidades.

3.5 Processamento e análise dos dados colhidos

Após a recolha dos dados seguiu-se a sistematização, integração e confrontação com conceitos identificados durante a elaboração do protocolo da pesquisa (teorias de posse de terra, segurança de posse de terra, teorias de conflitos de terra e outras abordagens usadas).

Os dados foram lançados na folha de cálculos em Microsoft Excel mais tarde faz-se uma transferência dos dados para o programa SPSS (for WINDOWS BASE 10.0). onde foi possível a codificação dos dados e organização dos mesmos em tabelas de frequências e posteriormente foram feitas as análises estatísticas.

A análise estatística baseou-se nos testes de significancia, e estes testes estão sempre baseados em hipóteses. A hipótese nula diz que não há diferenças ou correlação entre duas situações da mesma variável. A hipótese alternativa rejeita a nula. Os testes estatísticos estão sujeitos a erros assim o nível de

significancia expressa a probabilidade de ocorrência de um erro de rejeitar a hipótese nula quando na realidade esta certa (Pijnenburg & Cavane 1998).

Neste estudo, usaram-se tabelas de frequência para caracterizar os grupos em termos de frequência e variabilidade. O teste de Chi-quadrado para testar a independência das variáveis nas localidades como por exemplo: na prática de actividades como agricultura, pastoreio e a construção. Também usou-se o teste de Chi-quadrado para testar a variação da ocorrência de conflitos nas diferentes zonas onde decorreu o estudo. Por ultimo utilizou-se o teste T para testar se existia variabilidade entre dois grupos, no caso concreto testou-se a existência ou não de uma relação entre o número de parcelas e a naturalidade.

3.6 Limitação da pesquisa

Qualquer pesquisa está sujeita a limitações e dificuldades. Esta não constitui excepção. Durante a realização desta pesquisa, o investigador foi se deparando com várias dificuldades e limitações como:

- A escassez da literatura de base e actualizada sobre os mecanismos de mediação e resolução de conflitos de terra em Moçambique constituiu um dos primeiros entraves com o qual o investigador se deparou. A maior parte de literatura existente que versa sobre conflitos de terra em Moçambique é de 1985 à 1996.
- No âmbito da recolha de dados, não houve uma boa colaboração por parte de algumas instituições e agricultores privados. Na Direcção Distrital de Gondola o administrador não disponibilizou de tempo para entrevistas sobre os conflitos de terra existentes em Gondola. Quanto aos agricultores privados recusavam-se a prestar declarações sobre os conflitos de terra.

- Uso de interprete durante a realização de entrevistas no campo, o que dificultou de um certo modo as conversas com os camponeses. Pois o resultado da entrevista depende muito da relação pessoal estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado.
- Não foi possível ter as áreas reais das machambas devido a falta de instrumentos adequados, que pudessem fornecer o tamanho real das machambas em pouco tempo. O tamanho das machambas foi estimado utilizando apenas a observação.

Contudo, apesar das limitações e dificuldades encontradas, foi possível com o número de entrevistas realizadas recolher informação sobre o tema em estudo.

4. RESULTADOS

Os resultados deste trabalho estão apresentados em três sub-capítulos:

- Questão da terra;
- Titulação da terra, Lei de Terras e sua percepção;
- Conflitos de terra identificados;

No primeiro sub-capítulo aborda-se as formas pelas quais a população obtém acesso à terra, aborda-se a naturalidade como um factor que influencia na distribuição da terra não se esquecendo da questão dos mercados de terra em Gondola. Neste sub-capítulo aborda-se também a questão da gestão de terras com os seus principais focos na distribuição de terra, fins para os quais as terras são distribuídas, parcelamento da terra. No segundo sub-capítulo abordam-se questões da titulação da terra e percepção da Lei de Terras nas zonas onde decorreu o estudo. No terceiro sub-capítulo, aborda-se a questão dos conflitos de terra identificados durante o estudo.

4.1 Questão da terra

4.1.2 Formas de aquisição da terra

A tabela 1 foi feita com base nas respostas obtidas a partir da pergunta relacionada com as formas de aquisição da terra (anexo 1). O número de frequências em percentagens na tabela 1, permite fazer uma comparação sobre qual das formas de aquisição da terra ocorre com maior frequência nas diferentes zonas. O total em percentagem na tabela1 ultrapassa o número de inquiridos porque alguns dos entrevistados possuíam duas ou mais parcelas de terra obtidas de formas diferentes.

Tabela 1: formas de aquisição da terra

Zonas	Formas de aquisição da terra				
	compra	ocupação	Oferta	troca	herança
Mudima	3	8	12	1	6
Nhambonda	2	7	11	0	14
Pindanyanga	4	1	9	0	15
Zembe	6	3	13	0	8
Total (%)	15	19	45	1	43

Dos resultados da tabela 1 verifica-se que a obtenção da terra por oferta (45%) e herança (43%) constituem as principais formas pelas quais as populações obtêm terra. Da tabela 1 vê-se que obtenção da terra por troca não ocorre com maior frequência, apenas foi encontrado um caso em todo o estudo. Os resultados da tabela 1 coincidem com os obtidos por Tique (2001).

Como a oferta e a herança são as formas que ocorrem com maior frequência na zona onde decorreu o estudo, foi necessário saber se existiam diferenças estatísticas significativas, Assim:

Comparando as 4 zonas quanto a obtenção da terra através da oferta verifica-se que não há diferenças estatisticamente significativas ($\chi^2=1,414$ e $p=0,702>0,05$).

Nas zonas de Nhambomda e Pindanyanga a herança constitui a forma mais importante pela qual as populações obtêm terras enquanto que em Cafumpe e Zembe a herança não é a via pela qual as populações obtêm terras. Utilizando o teste estatístico para comparar estas 4 zonas verifica-se que existem diferenças estatisticamente significativas no que diz respeito a obtenção da terra por herança. Esta diferença deve-se talvez ao facto do surgimento de investidores que apostam em obter a terra através compra nas zonas de Cafumpe e Zembe ($\chi^2=12,199$ e $p=0,007<0,05$).

4.1.3 Mercados de terra (compra, venda e troca de terras)

Com base na tabela 1 verifica-se que o mercado informal de terra nas zonas onde decorreu o estudo tem como base a compra e troca de terra. Da tabela 1 vê-se que 15% dos inquiridos obtiveram terras através da compra. A troca não constitui uma forma importante pela qual as populações obtêm as suas terras nos mercados informais de terra, apenas 1% dos casos é que obteve terra por troca.

Segundo os entrevistados a compra e venda de terra ocorre apenas dentro do mercado informal de terra como uma forma auxiliar para poder aumentar o número de parcelas de terra ou então para aumentar o tamanho das machambas. Os preços dentro destes mercados informais de terra variam entre 150.000,00Mt a 1.000.000,00mt. O régulo de Nhambonda quando entrevistado sobre o assunto de mercados de terra respondeu o seguinte: *"não é frequente venderem-se terras aqui em Nhambonda, mas se alguém quiser mais terra ou então quiser aumentar a sua machamba pode falar com outra pessoa que tiver mais terras para vender, basta eles se entenderem"*

4.1.4 Gestão de terras

A forma como o controle da terra é feito pode influenciar o acesso à terra e aos recursos nela disponíveis, conseqüentemente nos conflitos que podem advir da sua fraca gestão de terras. Uma gestão de terras inadequada pode funcionar como um estímulo para o surgimento de conflitos de terra.

No questionário sobre conflitos de terra (anexo 1) está presente a pergunta a referente a distribuição e controlo das terras em Gondola.

As respostas a esta pergunta foram enquadradas em tabela de frequência e deram origem a tabela 2.

Tabela 2. Quem faz a distribuição e controlo da terra nestas zonas?

Zonas	Resposta			
	Autoridade tradicional	Famílias	Amigos	Estruturas formais
Mudima	8	7	2	14
Nhambonda	23	2	3	10
Pindanyanga	20	6	2	9
Zembe	21	4	0	14
Total (%)	72	19	7	47

os resultados totais em percentagem que aparecem na tabela 2, são superiores ao número total dos inquiridos porque nas respostas existem inquiridos que deram duas ou mais respostas a mesma pergunta.

Dos resultados da tabela 2 pode-se ver que 72% identificaram as autoridades tradicionais; 19% identificaram as famílias; 7% identificaram os amigos e 47% identificaram as estruturas formais como sendo as entidades responsáveis pela distribuição e controlo da terra.

Utilizando o teste estatístico para comparar as 4 zonas verifica-se que existem diferenças significativas no que diz respeito aos entrevistados que mencionaram as autoridades tradicionais como sendo responsáveis pela distribuição e controlo da terra ($\chi^2=27,38$ e $p=0,0001<0,05$).

Quanto aos inquiridos que mencionaram as estruturas formais como responsáveis pela distribuição e controlo da terra, não existem diferenças estatisticamente significativas no que diz respeito as respostas obtidas nas 4 zonas ($\chi^2=3,332$ e $p=0,343>0,05$).

No entender de alguns camponeses entrevistados régulo não é dono da terra, mas apenas o controlador dos direitos sobre ela e tem função de resolver os problemas sobre conflitos de terra que surgem ao distribuir terras às populações na sua área de controlo, assim como são responsáveis em estabelecer ligação

entre a população e as estruturas formais. A população acrescenta ainda dizendo: "O régulo é que decide sobre a alocação das terras, beneficiando os membros da sua zona de controlo. Dentro das famílias a gestão e controlo da terra e dos recursos existentes cabe ao chefe da linhagem (homem mais velho da família) tomar decisões".

Tabela 3. finalidade da terra distribuída por zonas

Zonas	Actividades		
	Agricultura	Pastoreio	Construção
Mudima	25	2	4
Nhambonda	25	11	3
Pindanyanga	25	8	5
Zembe	25	3	2
Total (%)	100	24	14

A tabela 3 foi compilada a partir das respostas obtidas durante as entrevistas sobre a finalidade da terra distribuída em Gondola, da tabela 3 verifica-se que toda a população utiliza a terra para prática da agricultura. Dos entrevistados, 24% afirmaram que utilizavam a terra para o pastoreio e 14% mencionaram que a terra também era utilizada para construção.

utilizando o teste estatístico para avaliar actividade pastoreia nas diferentes zonas verifica-se que há diferenças estatisticamente significativas entre estas 4 zonas no diz respeito a prática do pastoreio ($\chi^2=11,842$; $p=0,008 < 0,05$).

4.1.5 Factores que Influenciam na distribuição da terra

Naturalidade

A naturalidade é um dos factores que determina o número de parcelas por pessoa nas zonas onde decorreu o presente estudo. As tabelas 4,5,6 e 7 são resultado das respostas da pergunta referente a naturalidade dos chefes dos agregados familiares (anexo 1). as respostas obtidas dos diferentes entrevistados foram agrupadas segundo a naturalidade e fez-se uma análise em função do número de parcelas por pessoa.

Tabela 4. Número de parcelas segundo a naturalidade na localidade de Cafumpe

Cafumpe	Número de parcelas				Total	Média
	1	2	3	4		
Local	6	7	0	0	13	1,5
Não Local	6	5	1	0	12	1,5

Em Cafumpe muitos dos chefes dos agregados familiares possuem 1 ou 2 parcelas, dos resultados da tabela 4 verifica-se que nenhuma família possui 4 parcelas. Comparando o número de parcelas que os entrevistados de naturalidade local e não local possuem verifica-se que não há diferenças estatisticamente significativas entre estes dois grupos em causa pois as medias entre os dois grupos são iguais e não existe variância entre os grupos ($\mu_1=1,5$ e $\mu_2=1,5$; $t\text{-student}=-0,074$; $p=0,267>0,05$).

Tabela 5. Número de parcelas segundo a naturalidade na localidade de Nhambonda

Nhaambonda	Número de parcelas				Total (%)
	1	2	3	4	
Local	8	5	3	0	16
Não Local	6	3	0	0	9
Total (%)	14	8	3	0	25

Na localidade de Nhambonda 14% dos chefes dos agregados familiares possuem 1 parcela de terra, 8% dos chefes dos agregados familiares entrevistados possuem 2 parcelas com 3 parcelas foram encontrados 3% dos respondentes e com 4 parcelas de terra não foi encontrado nenhum chefe de agregado familiar. Da tabela observa-se que 16% dos chefes dos agregados entrevistados constituem os de naturalidade local e 9% são de naturalidade diversa.

Estatisticamente verifica-se que a distribuição de parcelas de terra em Nhambonda é independente da naturalidade pois não há diferenças estatisticamente significativas entre os dois grupos no que diz respeito ao número de parcelas ($\mu_1=1,7$ e $\mu_2=1,3$; $t\text{-student}=-0,272$; $p=0,2434>0,05$).

Tabela 6. Número de parcelas segundo a naturalidade na localidade de Pindanyanga

Pindanyanga	Número de parcelas				Total (%)
	1	2	3	4	
Local	3	4	1	1	9
Não Local	8	6	2	0	16
Total (%)	11	10	3	1	25

Da tabela 6 observa-se que 11% dos chefes dos agregados familiares entrevistados possuem 1 parcela, 10% possuem 2 parcelas, 3% possuem 3 parcelas e apenas 1% é que possui 4 parcelas. Dos chefes dos agregados familiares entrevistados 9% fazem parte de naturalidade local e 16% dos chefes dos agregados familiares entrevistados não são de naturalidade local.

Estatisticamente verifica-se que a distribuição de parcelas é independente da naturalidade pois não existem diferenças estatisticamente significativas entre os dois grupos em causa quanto ao número de parcelas ($\mu_1=2,0$ e $\mu_2=1,6$; t -student=0,776; $p=0,5422>0,05$).

Tabela 7. Número de parcelas segundo a naturalidade na localidade de Zembe

Zembe	Número de parcelas				Total (%)
	1	2	3	4	
Local	4	5	4	0	13
Não local	5	6	0	1	12
Total (%)	9	11	4	1	25

Na localidade de Zembe 9% dos chefes dos agregados familiares entrevistados possuem 1 parcela, 11% possuem 2% parcelas, 4% possuem 3 parcelas e apenas 1% é que possui 4 parcelas de terra. Dos 25 chefes dos agregados familiares entrevistados 13 são de naturalidade local e 12 são de naturalidade não local.

Estatisticamente verifica-se que não há diferenças estatísticas significativas entre os chefes dos agregados familiares de naturalidade local e os de

naturalidade não local no que diz respeito ao número de parcelas ($\mu_1=2,0$ e $\mu_2=1,75$ t-student=0,056; $p=0,265>0,05$).

4.1.6 Parcelamento da terra

Segundo os inquiridos as práticas de parcelamento nas zonas onde decorreu o estudo são do tipo informal, onde as demarcações não obedecem as normas cadastrais que consistem no registo de coordenadas e no mapeamento do talhão em causa. Todos respondentes afirmaram que as terras não estão parceladas oficialmente. Os limites das terras são marcos naturais ou culturas, a demarcação dos terrenos baseia-se no consenso entre as populações. Os limites utilizados pelas populações das zonas de estudo variam desde rios, caminhos entre machambas, áreas deixadas sem culturas entre as machambas entre outros. Dos entrevistados, 25% utilizam como limites das terras árvores de fruta, 23% utilizam mandioqueiras, 10% utilizam mandioqueiras e bananeiras (anexo 2).

Os limites mais utilizados pelas populações são culturas como mandioqueiras e árvores de fruta isto porque as populações utilizam para a alimentação os frutos e as culturas. Contudo, esta prática pode ter implicações negativas porque nos casos onde se utilizam culturas alimentares ou árvores de frutas como limites entre machambas, existe uma época do ano em que as culturas como mandioqueiras e feijão são retiradas para o consumo ficando o terreno sem nenhuma delimitação. Uma vez retiradas as culturas ou as árvores de frutas podem não ser plantadas exactamente no mesmo local. Os intervenientes em causa podem tentar ganhar vantagens uns sobre os outros tentando aumentar ou seus terrenos e isto pode conduzir ao surgimento de conflitos de terras.

4.2 Titulação da terra, Lei de Terras e sua percepção

A presença de títulos de terra na zona de pesquisa

Segundo os entrevistados a população das zonas onde decorreu o presente estudo sempre adquiriu as terras através dos seus sistemas costumeiro. Facto este que se reflecte na falta de títulos de terra nas zonas em causa.

A Lei de Terras no seu artigo 13 (5) diz claramente que "as pessoas singulares, homens e mulheres, membros de uma comunidade podem solicitar títulos individualizados, após desmembramento do respectivo terreno das áreas da comunidade. A questão que o estudo coloca é a seguinte:

Como as pessoas da comunidade vão solicitar títulos se não sabem o que é um título de terra? (Anexo 3)

A existência de títulos de terra é um dos parâmetros importantes para a mediação de conflitos de terra. A tabela 8 mostra a situação dos títulos de terra por zonas e nota-se que apenas 3% dos inquiridos é que apresentam documentos de terra. Os 3 casos encontrados com documentos de terra afirmaram ter obtido através de um projecto Italiano.

Tabela 8. situação dos títulos de terra .

Zonas	Títulos ou documentos de terra	
	Existem	Não existem
Cafumpe	3	22
Nhambonda	0	25
Pindanyanga	0	25
Zembe	0	25
Total (%)	3	97

Da tabela 8 vê-se que poucos agregados possuem títulos ou documentos de terra, por isso, é importante identificar os motivos relacionados com este facto. Com base em conversas informais com a população e alguns informantes chaves os motivos da fraca titulação da terra encontram sua justificação no facto de haver uma fraca divulgação da Lei de Terras, burocracia no processo de titulação, analfabetismo, etc.

O anexo 3 mostra as causas da fraca titulação nas zonas onde decorreu o estudo. A maior parte dos entrevistados não têm conhecimento do que é um título de terra 72% dos respondentes. As respostas fornecidas acerca da titulação mostram que existe falta de informação acerca do assunto. Pode-se confirmar isto através de algumas respostas que se obtiveram durante o estudo como:

- *Não conheço o procedimento para poder tratar o título de terra;*
- *Não fomos ditos para ter títulos de terra nesta zona;*
- *Não sabemos que é preciso ter ou tratar documentos de terra;*
- *Não temos títulos de terra porque somos naturais;*

Lei de Terras, sua percepção

Antes de começar a focar os pontos chaves da Lei de Terras foi necessário saber se os inquiridos alguma vez já tinham ouvido falar na Lei de Terras. Dos resultados do inquérito verificou-se que 87% dos respondentes não conhecem a Lei de Terras, 6% dos inquiridos quando abordados sobre o assunto da Lei de Terras permaneceram calados, ficando-se sem saber se sabiam ou não o que era a Lei de Terra. Como a maior parte da população não sabia o que era a Lei de Terras foi difícil aprofundar este assunto. Contudo dos resultados obtidos durante a realização do inquérito verificou-se que o nível de percepção da Lei de Terras nas zonas onde decorreu o estudo é muito baixo.

5. Conflitos de terra identificados

Para alcançar os objectivos traçados no presente estudo foi necessário saber se nas zonas onde decorreu o estudo existiam conflitos de terra ou não. As respostas referentes a pergunta sobre a existência de conflitos de terra foram agrupadas e deram origem a tabela 9.

Tabela 9. Conflitos de terra identificados

Localidade	existem conflitos de terra nestas zonas?		Total
	Não	sim	
Mudima (Cafumpe)	8	17	25
Nhambonda	22	3	25
Pindanyanga	19	6	25
Zembe	2	23	25
Total (%)	51	49	100

Com base na tabela 9 pode-se notar que a zona com maior número de respondentes que mencionaram a ocorrência de conflitos de terra é a localidade de Zembe onde foram encontrados 23% entrevistados, seguido de Mudima com 17% inquiridos que responderam positivamente a questão da existência de conflitos de terra. A zona com menor ocorrência de conflitos de terra é a localidade de Nhambonda onde 2% de inquiridos afirmaram existirem conflitos de terra. No total 49% dos entrevistados mencionaram a ocorrência de conflitos de terra.

Como pode ser observado, o que se constata na tabela 9 é o facto de existem zonas de maior e menor ocorrência de conflitos de terra. Utilizando o teste estatístico há uma diferença estatisticamente significativa entre as quatro zonas no que diz respeito a ocorrência de conflitos de terra ($\chi^2=40,728$ e $p=0,0001<0,05$).

A diferença existente entre as quatro zonas quanto a ocorrência de conflitos de terra deve-se ao facto do aumento da procura de terra por parte dos investidores para a prática de agricultura em grande escala e para a prática da

actividade pastoreia. Segundo os entrevistados, em Zembe a existência de conflitos de terra pode ser justificada pelo surgimento de mercados informais de terra à favor dos investidores que são a classe detentora de prestígio social e com boa posição económica, que acha-se no direito de obrigar os camponeses a abandonarem as suas terras onde encontram resistência.

Nas zonas de Nhambonda e Pindanyanga existe um número reduzido de conflitos de terra por se tratar de zonas de pouca afluência de e investidores e o mercado de terras parece ter pouca influência. O próprio régulo de Nhambonda quando abordado sobre a questão dos conflitos de terra respondeu o seguinte *"não é tão frequente haver conflitos de terra neste povoado, os poucos que têm havido são causados pela delimitação de machambas e são resolvidos na base do consenso entre os camponeses"*.

O que se constatou em Cafumpe e Zembe a maior ocorrência de conflitos de terra também pode ser justificada pelo facto de existirem zonas onde as farmas coloniais estavam situadas. Com a nacionalização das terras as antigas farmas foram nacionalizadas ou os donos abandonaram estas terras. Como se tratasse de terras abandonadas e férteis, as populações foram ocupando as terras em causa. Nos últimos tempos com a procura de terra cada vez maior por parte dos investidores privados, sendo esta classe detentora de prestígio social e com boa posição económica as populações estão sendo desalojadas destas terras para serem de ocupadas pelos privados. Os privados por sua vez, encontram resistência por parte das populações dando origem aos conflitos de terra.

Os três tipos de conflitos que ocorrem com maior frequência nas zonas onde decorreu este estudo são: camponeses –camponeses, camponeses-agentes económicos e camponeses-autoridades locais.

a) Conflitos identificados na localidade de Nhambonda

Na localidade de Nhambonda foram identificados 3 tipos de conflitos de terra que tiveram como causa a exploração dos recursos florestais. Os conflitos

identificados em Nhambonda eram do tipo camponeses-camponeses. Os intervenientes nos conflitos de terra em causa são camponeses. Nestes conflitos os camponeses procuravam ter controlo e exploração da terra querendo levar vantagens uns sobre os outros.

Como os conflitos de terra identificados em Nhambonda eram muito antigos e os entrevistados afirmaram que estes conflitos não tiveram consequências negativas para os autores dos conflitos não se fez uma análise detalhada acerca destes conflitos de terra em Nhambonda em termos dos assuntos que provocaram os conflitos de terra, regras, normas, mecanismos usados para resolução dos conflitos de terra.

Todos os conflitos identificados em Nhambonda já tinham sido resolvidos. O primeiro conflito identificado foi resolvido na base da desistência de um dos intervenientes do conflito.

O segundo e o terceiro conflito identificado em Nhambonda foram resolvidos pelos próprios camponeses na presença de testemunhas sem intervenção das autoridades locais na base do consenso entre os intervenientes dos conflitos de terra.

b) Conflitos identificados na localidade de Pindanyanga

Na localidade de Pindanyanga foram identificados 6 conflitos de terra dos quais 5 são da mesma natureza camponeses-camponeses e um conflito agente económico-agente económico conforme mostra a tabela 10.

Tabela 10. conflitos de terra identificados em Pindanyanga e causas

Conflitos (intervenientes)	Causas
Camponês-camponês	Disputa de limites entre machambas
Camponês-camponês	Disputa de limites entre machambas
Camponês-camponês	Disputa de limites entre machambas
Camponês-camponês	Disputa de limites entre machambas
Camponês-camponês (avô-neta)	Disputa de machamba
Agente económico-agente económico	Disputa de área para pastagem

Assunto que provocou o conflito

Os conflitos de terra do tipo camponês-camponês ilustrados na tabela 10 tiveram como causa a disputa de limites entre machambas.

Os autores dos conflitos do tipo camponeses-camponeses eram camponeses que não concordavam com os limites entre as machambas.

O quinto conflito de terra identificado em Pindanyanga foi um conflito do tipo familiar que envolve avô e sua neta. A causa deste conflito de terra é a disputa de uma machamba. A neta reclama a machamba que outrora pertencera ao avô. A neta lamenta este facto dizendo: *“o meu avô tinha se ausentado das suas terras por muito tempo e agora que voltou quer arrancar-me a machamba porque diz que sou uma mulher e não tenho direito a machamba”*

Neste conflito parece que a componente género também tem sua influência. Infelizmente não houve tempo para investigar este conflito de terra quanto a questão de género. Assim, sendo não se pode fazer uma análise completa deste conflito de terra.

Resolução dos conflitos do tipo camponeses-camponeses

Os conflitos de terra do tipo camponeses-camponeses foram resolvidos através do confronto entre os autores dos conflitos de terra na presença do régulo conforme explica um dos intervenientes *“o régulo foi ao local do conflito ouvir os intervenientes na presença de testemunhas que eram constituídas por pessoas antigas da zona”*

conflito do tipo agente económico-agente económico

O sexto conflito identificado em pindanyanga envolve dois privados e é um conflito do tipo agente económico-agente económico, neste conflito não foi possível falar com nenhum dos autores do conflito de terra em causa.

Este conflito tem como causa a disputa de uma área que era destinada para agricultura e pastoreio em grande escala no tempo colonial. Testemunhas oculares reportam este conflito da seguinte maneira *"houve uma pessoa que requereu uma área no tempo colonial e saiu da zona. Veio uma outra pessoa e requereu a mesma área e também lhe foi entregue, agora voltou o primeiro requerente e também exige os seus direitos à terra"*.

Resolução do conflito do tipo agente económico-agente económico

O conflito agente económico-agente económico está sendo resolvido pelas autoridades locais, sendo assim espera-se pela decisão das autoridades.

Enquadrando este conflito de terra no processo de desenvolvimento de conflito apresentado na revisão bibliográfica pode-se afirmar que este conflito de terra é um conflito incipiente, pois a sua resolução esta sendo feita através de estruturas locais através de um grupo interno de resolução.

c) Conflitos de terra identificados na localidade de (Cafumpe)

Na localidade de Cafumpe foram identificados dois tipos de conflitos de terra, um conflito do tipo camponeses-agente económico e um conflito do tipo camponeses-camponeses.

Descrição do conflito do tipo camponeses-agente económico

Assunto que provocou o conflito

Neste conflito foram entrevistados 13 camponeses envolvidos no conflito de terra. No presente conflito de terra a terra é o recurso natural pelo qual os autores do conflito disputam. O que deu origem a este conflito de terra é o facto

de ter aparecido um privado com título de terra que requereu uma área muito grande para a prática da actividade pastoreia. Este privado obriga a população que ocupa as terras a abandonarem as suas terras e afastarem-se para o interior onde as condições são precárias para a prática da agricultura. Os camponeses por sua vez recusam-se a abandonar as terras em causa, o atrito entre o privado e os camponeses deu origem a este conflito de terra.

Este conflito é reportado por um interveniente (camponês) da seguinte maneira " *um privado apareceu dizendo que tinha comprado estas áreas de terras onde estão as nossas machambas e está a mandar-nos embora, ele pretende fazer uma criação de gado aqui onde tem as nossas machambas. Quando reclamamos ele deu-nos apenas mais uma época para cultivarmos e depois da colheita teremos de abandonar estas terras e não temos onde ir queixar. Assim querem nos matar de fome*"

Um outro camponês envolvido neste conflito de terra durante a entrevista lamentou dizendo " *não temos onde queixar, o senhor Manecas que é dono da criação é amigo do secretário do bairro e tem papeis que trouxe de Gondola que dizem que já comprou estas terras. Neste momento existem dois camponeses presos por terem partido as pernas dos bois que estavam a comer as culturas nas suas machambas*"

Os camponeses envolvidos neste conflito acham que não deveria haver áreas privadas e cercadas para pasto porque isto envolve áreas grandes e os camponeses seriam obrigados a percorrerem distâncias longas para apanharem terras férteis para agricultura.

As autoridades locais nomeadamente secretário do bairro e secretário adjunto quando entrevistados afirmam que o privado possui título das terras que pretende ocupar, contudo o secretário do bairro e secretário adjunto afirmam nunca terem visto o título das terras. Afirmam estarem a cumprir ordens superiores de obrigarem as populações a abandonarem as terras que ocupam.

Para este conflito de terra não foi possível falar com a segunda parte que é o privado pois recusou-se em prestar declarações acerca do assunto.

Resolução do conflito de terra

As estruturas locais nomeadamente secretário do bairro, secretário adjunto e o régulo não sabem como resolver este conflito de terra. Segundo o secretário do bairro as autoridades locais estão a espera de ordens superiores nomeadamente o Administrador de Gondola para poderem resolverem o conflito de terra.

Com base nas conversas informais tidas com os camponeses notou-se que as estruturas envolvidas na resolução deste conflito não foram consideradas legítimas pela população, os métodos utilizados para resolver este conflito de terra não foram clarificados e não são aceites pela população.

Fazendo um enquadramento do conflito de terra em causa na revisão bibliográfica este conflito de terra encontra-se na fase incipiente pois está sendo resolvido pelas estruturas locais, ainda não exigiu intervenção de agentes externos.

Descrição do conflito do tipo camponês-camponês

Assunto que provocou o conflito

os intervenientes deste conflito de terra são dois camponeses, o assunto que provocou o conflito de terra é o facto de um dos intervenientes do conflito de terra em causa ter deixado marcas numa área de terra virgem conforme reporta o camponês que de momento ocupa a terra *"o camponês que quer tirar-me a machamba diz que deixou marcas nesta área de terra que ocupo quando ainda era virgem, ele ausentou-se e eu sem saber ocupei a terra e fiz a minha machamba, construí a minha casa. Ele voltou e diz que a terra lhe pertence, quer retirar-me para poder construir uma igreja"*

Este conflito de terra já resultou em actos de violência, o camponês que está sendo expulso das terras já queimou uma igreja que estava sendo construída na sua machamba.

Resolução do conflito de terra

No momento em que decorreu o estudo o conflito já tinha sido encaminhado para o Administrador de Gondola, assim sendo, os autores estavam a espera da decisão do Administrador de Gondola.

Recorrendo para o capítulo da revisão bibliográfica de modo a fornecer uma análise mais clara para este conflito de terra pode-se afirmar que este conflito de terra quanto ao processo de desenvolvimento é um conflito manifesto. Pois as estruturas locais envolvidas na resolução do conflito de terra não conseguiram por fim a este conflito de terra e a resolução deste conflito exige a intervenção de agentes externos como tribunais provinciais.

d) Conflitos de terra identificados na localidade de (Zembe)

Na localidade de Zembe dos 25 entrevistados 92% responderam positivamente a pergunta sobre a existência de conflitos de terra. Nesta localidade foram identificados três diferentes conflitos de terra do tipo camponeses-autoridades locais.

Descrição do primeiro conflito de terra do tipo camponeses-autoridades locais.

Assunto que provocou o conflito

Este conflito tem sua origem a partir do momento em que as autoridades locais de Zembe querem tirar todos os camponeses que cultivam ao redor do monte que se encontra perto do posto administrativo de Zembe. As autoridades locais do distrito de Zembe, nomeadamente chefe do posto administrativo de Zembe, chefe da célula e o régulo alegam que se os camponeses continuarem a cultivar ao redor do monte, a quantidade de chuva que cai em Zembe vai diminuir e

haverá carência de água. Perante esta situação exposta pelas autoridades locais os camponeses envolvidos recusam-se a abandonar as suas machambas, facto este que deu origem ao conflito de terra em causa.

Um dos intervenientes do conflito expressou o seu desespero dizendo *“nós já temos as machambas naquele lugar já há muito tempo e agora dizem que nós temos de abandonar as machambas porque o lugar não é próprio para machambas, Nós não sabemos o que fazer”*

O segundo entrevistado também envolvido neste conflito exprimiu os seus sentimentos de revolta dizendo *“se nós já estamos a cultivar nas nossas machambas já há mais de 15 anos porque só agora é que não vai chover? Alguma coisa estão a esconder-nos, porque não querem dizer o que é que querem fazer naquele local onde estão as nossas machambas”*

Resolução do primeiro conflito de terra

Este conflito de terra está sendo resolvido pelo régulo, secretário do bairro, secretário da célula. No dia em que chegamos em Zembe, no posto administrativo de Zembe encontramos sete camponeses a espera do régulo para poder resolver o conflito de terra em causa, nesse dia o régulo não apareceu. Segundo os autores do conflito que estavam presentes no posto administrativo de Zembe, aquele não era o primeiro dia em que se marcava encontro e o régulo não aparecia para resolver o conflito de terra.

Os intervenientes do conflito de terra disseram: *“se o régulo não aparece sempre que marcamos encontros para resolvermos o problema é porque tem medo de nos enfrentar porque nós não vamos deixar as nossas machambas”*

Segundo os entrevistados as autoridades locais para resolver este conflito de terra estão utilizar a ditadura de modo a obrigar os camponeses a abandonarem as suas machambas.

Com base nos fundamentos apresentados na revisão bibliográfica este conflito de terra quanto ao processo de desenvolvimento encontra-se na fase incipiente pois está sendo resolvido pelas estruturas locais, ainda não exigiu intervenção de agentes externos.

Descrição do segundo conflito de terra do tipo campones-autoridades locais.

Assunto que provocou o conflito

o assunto que originou o conflito de terra em causa é a disputa de limites entre algumas machambas e o cemitério de Zembe centro. Em Zembe existe uma necessidade de se aumentar o cemitério e para que isto aconteça é necessário que se diminuam as machambas que rodeiam o cemitério. Os camponeses intervenientes no conflito de terra por sua vez recusam-se em diminuir as suas machambas, este atrito entre as autoridades locais e a população é que deu origem ao conflito de terra em causa.

Segundo um dos intervenientes do conflito de terra em causa o régulo justifica o facto de estar a obrigar os camponeses a diminuírem as suas machambas alegando o problema de maus espíritos.

Resolução do conflito de terra

O conflito de terra em causa está sendo resolvido pelo régulo de Zembe, secretário do bairro, chefe da célula. Neste conflito as autoridades locais ainda não conseguiram fazer com que os camponeses diminuam as suas machambas, pois não existe consenso entre os dois grupos. Nos dois encontros que aconteceram entre os intervenientes o conflito estava sendo resolvido na base de consenso entre as duas partes contudo, a tendência que o conflito está a tomar as autoridades estão utilizando a força para obrigar os camponeses a diminuírem as machambas.

Com base nos fundamentos apresentados na revisão bibliográfica este conflito de terra quanto ao processo de desenvolvimento encontra-se na fase incipiente pois está sendo resolvido pelas estruturas locais, ainda não exigiu intervenção de agentes externos.

Descrição do terceiro conflito de terra do tipo camponeses-autoridades locais.

Em Zembe existe uma área de 98ha de terras onde se situava uma farma no tempo colonial, depois da independência com a nacionalização das terras os antigos donos da farma abandonaram as suas terras. Os camponeses que necessitavam de terras como a farma encontrava-se abandonada foram ocupando as terras para prática da agricultura de subsistência e pastoreio em pequena escala. Segundo os camponeses entrevistados já se passam mais de dez anos em que cultivam as terras da antiga farma. Só a partir 2002 é que receberam informação vinda das autoridades locais de que os camponeses tinham de abandonar as terras que pertenciam a antiga farma porque as terras são destinadas ao pastoreio empresarial. Segundo os entrevistados as autoridades locais decidiram que os camponeses só teriam apenas mais uma época de colheita. Face a esta situação os camponeses recusam-se a abandonar as terras. Este impasse entre as autoridades locais e os camponeses é que originou o conflito em causa.

Intervenientes do conflito

Neste conflito de terra estão envolvidos mais de 25 camponeses que exploram as terras que pertencia a antiga farma e o Administrador de Gondola que procura expulsar os camponeses utilizando o poder das autoridades locais nomeadamente secretário do bairro, chefe da célula de Zembe, e o régulo de Zembe.

Resolução do conflito de terra

Este conflito está sendo resolvido pelo Administrador de Gondola e autoridades locais nomeadamente secretário do bairro, chefe da célula de Zembe, e o régulo de Zembe.

Já houve uma reunião na tentativa de se resolver o conflito de terra em causa onde estiveram presentes os camponeses, as autoridades distritais e locais e o Administrador de Gondola acompanhado de funcionários distritais da Geografia e Cadastro. Como não houve nenhum consenso entre os intervenientes do conflito de terra o Administrador de Gondola, em conjunto com as estruturas locais decidiram que os camponeses só teriam apenas mais uma época de colheita depois os camponeses deveriam mudar-se para o lado que fica atrás do monte Zembe. Perante esta decisão tomada pelo Administrador de Gondola e as estruturas locais a revolta dos camponeses é muito grande como mostram as lamentações dos camponeses que se seguem:

"esse governo quer nos matar de fome"

"Deixaram-nos semear, os frutos cresceram, os nossos filhos quando têm fome comem dos frutos"

"No sitio para onde querem nos mandar que é atrás do monte Zembe, não é fácil fazer machambas porque está cheio de pedras. Porque é que os bois não vão lá e nós ficamos onde estamos? Será que os bois são mais importantes em comparação com as pessoas"

Com base em entrevistas aos camponeses verificou-se que revolta dos camponeses é muito grande, o clima que se vive é de tensão. Os camponeses não sabem o que vai acontecer depois da ultima colheita. Neste momentos os camponeses não sabem o que fazer e onde queixar porque são ordens de superiores.

Recorrendo para o capítulo da revisão bibliográfica de modo a fornecer uma análise mais clara para este conflito de terra pode-se afirmar que este conflito de

terra quanto ao processo de desenvolvimento é um conflito manifesto. Pois as estruturas locais envolvidas na resolução do conflito de terra não conseguiram por fim a este conflito de terra e a resolução deste conflito exige a intervenção de agentes externos como tribunais provinciais.

6. Métodos utilizados na resolução dos conflitos de terra e sua avaliação

As autoridades formais e tradicionais, conhecedoras da área sob sua jurisdição desempenham um papel fundamental na resolução de conflitos de terra. Estas adoptam uma série de mecanismos de resolução de conflitos de terra que variam de acordo com o tipo de conflito de terra, origem do conflito de terra e intervenientes do conflito de terra.

a) Localidade de Nhambonda

A tabela 11 contém os diferentes conflitos de terra identificados em Nhambonda e os métodos utilizados para resolver os conflitos de terra em causa.

Tabela 11. Métodos utilizados para resolver os conflitos de terra em Nhambonda

Zona	Tipos de conflitos	Intervenientes	Métodos utilizados na resolução
Nhambonda	Camponês-Camponês	camponeses	Desistência de um dos intervenientes
	Camponês-Camponês	camponeses	Negociação
	Camponês-Camponês	camponeses	Negociação

Analisando os mecanismos utilizados para resolver os conflitos de terra identificados em Nhambonda verifica-se que os intervenientes dos conflitos de terra adoptam uma série de estratégias para resolver os conflitos de terra em causa. Uma das estratégias utilizadas para por fim ao primeiro conflitos de terra em Nhambonda foi desistência de um dos intervenientes do conflito de terra. A desistência foi uma das maneiras passivas adoptadas por um dos intervenientes do conflito de modo a por fim ao problema.

Uma segunda maneira pela qual se resolveram os conflitos de terra identificados em Nhambonda foi o consenso entre os intervenientes na base de negociações de modo a se atingir um acordo aceitável entre os autores do conflito de terra em causa.

Quanto a viabilidade dos métodos utilizados para resolver os conflitos de terra identificados em Nhambonda foram entrevistados 25 pessoas e todos responderam que os métodos utilizados para resolver os conflitos de terra em Nhambonda eram adequados.

b) Localidade de Pyndanyanga

Tabela 12. Métodos utilizados para resolver os conflitos de terra em Pyndanyanga

Zona	Tipo de conflito de terra	Intervenientes	Métodos utilizados na resolução
Pindanyanga	campones-campones	camponeses	Confronto
	familiar	avô-neta	negociação
	agente económico-agente económico	privados	Confronto

A tabela 12 foi construída tendo como base as respostas à pergunta sobre os métodos utilizados para resolver os conflitos de terra em Pindanyanga (anexo 1). Da tabela 12 vê-se que os conflitos de terra do tipo camponês-camponês foram resolvidos utilizando o confronto como método. O confronto entre os intervenientes dos conflitos de terra foi solucionado através da perca de razão de uma das partes na presença de testemunhas conforme afirma um dos camponeses entrevistados.

O conflito familiar identificado em Pindanyanga foi resolvido na base de negociação, onde se atingiu um acordo aceitável entre os intervenientes de modo a por fim o conflito de terra.

O conflito agente economico-agente económico identificado em Pindanyanga está sendo resolvido na base do confronto entre os intervenientes, pois ambos intervenientes acham que estão com razão.

Na localidade de Pindanyanga dos 24 entrevistados apenas 1 respondente afirmou que não estavam de acordo com os métodos actualmente utilizados na resolução mediação dos conflitos de terra.

c) Localidade de Cafumpe

Tabela 13. Métodos utilizados para resolver os conflitos de terra em Cafumpe

Zona	Tipo de conflito de terra	Intervenientes	Métodos utilizados na resolução
Cafumpe	camponeses-agente económico	camponeses e um privado	força
	campones-campones	camponeses	confronto

Da tabela 13, vê-se que o conflito do tipo camponês-agente económico está sendo resolvido na base da ditadura, neste conflito a base de resolução é poder que o privado possui. Assim sendo o privado força os camponeses a abandonarem as suas machambas.

O conflito do tipo camponeses-camponeses identificado em Cafumpe está sendo resolvido na base do confronto pois todos os actores do conflito de terra acham que tem razão.

Na localidade de Cafumpe dos 25 entrevistados quando abordados sobre a questão da viabilidade dos métodos utilizados para resolver os conflitos de terra 10 entrevistados responderam que os métodos utilizados não eram viáveis porque não resolviam os problemas da maioria que é representada pela população.

c) Localidade de Zembe**Tabela 14. Métodos utilizados para resolver os conflitos de terra Zembe**

Zona	Tipo de conflito de terra	Intervenientes	Métodos utilizados na resolução
Zembe	camponeses- autoridades locais	Camponeses e autoridades locais	força

Da tabela 14 vê-se que os conflitos de terra identificados em Zembe estão sendo resolvidos na base de ditadura. As autoridades locais recorrem ao poder que possuem para poder retirar os camponeses das suas terras. A população entrevistada diz que o poder que as autoridades possuem para retirar os camponeses das suas terras supera o poder que camponeses possuem de se defenderem, sendo assim a população não sabe onde queixar.

Quanto a questão da viabilidade dos métodos utilizados para resolver os conflitos na localidade de Zembe dos 25 entrevistados 16 afirmaram que não concordavam com os métodos utilizados no processo de mediação e resolução de conflitos de terra porque não resolvem os problemas da população.

7. Conclusões e Recomendações

Este capítulo está reservado às conclusões encontradas durante a análise e discussão dos resultados. Segundo as conclusões tiradas, são apresentadas algumas propostas e recomendações que no futuro, poderão melhorar os mecanismos de resolução e mediação dos conflitos de terra.

7.1 Conclusões

- Formas de aquisição da terra

As formas de aquisição das terras dependem dos concessionários e destacam-se a herança, oferta, ocupação, compra e a troca.

A obtenção da terra através dos mercados informais de terra nas zonas onde decorreu o estudo não ocorre com muita frequência. A obtenção da terra através dos mercados informais de terra funciona como uma forma auxiliar para aumentar o tamanho das machambas ou então para aumentar o número de parcelas de terra.

Os camponeses continuam a enfrentar barreiras para obter terras, eles não têm a mesma capacidade e influências que têm as grandes empresas e os agricultores privados.

- Gestão de terras em Gondola

Nas zonas onde decorreu o estudo a gestão de terras é feita através de dois sistemas costumeiro e através do sistema formal.

Dentro do sistema costumeiro destacam-se as autoridades tradicionais que são responsáveis em distribuir terras, controlar as terras e em resolver conflitos de terra na sua zona de controle.

Dentro do sistema formal o controlo da terra, distribuição da terra e a resolução de conflitos é feita através de estruturas formais.

- Parcelamento da terra

As práticas de parcelamento ou demarcação da terra nas zonas onde decorreu o estudo são do tipo informal ou não oficial, isto é as terras não estão parceladas oficialmente.

- Sistema de titulação

A maior parte da população não possui títulos ou documentos de terra cerca de 97% dos inquiridos. Os problemas da titulação (registos) relacionam-se ineficiência dos sistemas de informação nas zonas onde decorreu o estudo, Fragilidade dos sistemas de planificação física e ordenamento do território tem sua contribuição, visto que as demarcações são todas informais.

- Lei de terras

Nas zonas onde decorreu o estudo, apesar de já ter havido campanha de divulgação, a população desconhece os conteúdos da Lei de Terra cerca de 87%. Os problemas da fraca percepção da Lei de Terra relacionam-se com ineficiência dos sistemas de informação no que se refere à divulgação da Lei de Terras nas zonas onde decorreu o estudo

- Conflitos de terra

Foram identificados conflitos de terra de três tipos nomeadamente camponeses-camponeses, camponeses-agentes económicos e camponeses-autoridades locais.

Os conflitos entre os camponeses devem-se a não observância dos limites entre as parcelas, a reivindicação de terras outrora em poder de outros camponeses.

Os conflitos entre camponeses-agentes económicos resultam da falta de transparência no processo de concessão de terra, onde investidor na posse de esboço é/ou autorização temporária de ocupação das terras procura expulsar os camponeses, encontrando resistência.

Os conflitos de terra do tipo camponeses-autoridades locais devem-se ao abuso do poder por parte das autoridades locais e distritais que julgam-se no direito de expropriar os camponeses das suas terras à favor dos interesses que beneficiam as próprias autoridades ou em benefício de agricultores privados.

De uma maneira geral, os conflitos de terra identificados encontram sua justificação na:

fraca posse de terra que não permite que os detentores de terra defendam os seus os seus direitos sobre à terra;

Falta de envolvimento da população no processo de distribuição de terra;

- Resolução dos conflitos de terra

A resolução dos conflitos de terra tende a obedecer o tipo de conflitos de terra, origem e intervenientes.

Os conflitos de terra do tipo camponeses-camponeses têm sido resolvidos pelos próprios camponeses ou pelas autoridades locais geralmente o régulo. Os métodos mais utilizados para resolver este tipo de conflitos de terra tem sido a negociação ou o confronto entre os autores do conflito na presença ou não de estruturas locais.

Os conflitos do tipo camponeses-agentes económicos e conflitos do tipo camponeses-autoridades locais são resolvidos pelas autoridades distritais competentes que são constituídas pelos representantes da DDA (Direcção Distrital de Agricultura), membros dos SDGC (Serviços Distritais de Geografia e Cadastros) e por vezes pelos tribunais distritais.

A resolução dos conflitos de terra nas zonas onde decorreu o estudo não obedece os parâmetros estabelecidos na Lei de Terras 95% dos entrevistados afirmaram que não se utiliza a Lei de Terras na mediação e resolução dos conflitos de terra.

As estruturas envolvidas na resolução dos conflitos de terra não são consideradas legítimas pela população; os métodos utilizados na resolução dos conflitos de terra não são clarificados o que origina insegurança de posse de terra.

7.2 Recomendações

Face às dificuldades e conclusões recomenda-se:

A realização de outras pesquisas relacionadas com os conflitos de terra envolvendo outros distritos da província de Manica.

Para facilitar a fiscalização e o controlo de uso das terras deviam se fazer inventários das terras envolvendo as estruturas dos bairros de modo a garantir que os ocupantes recebam informação e instruções sobre a necessidade do tratamento de documentos ou títulos de terra (registos) de uso e aproveitamento das terras.

No que se refere à demarcação dos terrenos, as estruturas ligadas as demarcações e mapeamento das terras deviam parcelar e demarcar as terras como uma forma de evitar a ocupação desordenada. Com a demarcação das terras seria fácil planificar a gestão das terras.

A divulgação da Lei de Terras deveria continuar com vista a cobrir as zonas não abrangidas.

Trabalhos intensivos devem ser feitos para levar acabo a consciencialização da população camponesa de modo a haver educação cívica acerca da Lei de Terras, pois esta é totalmente desconhecida para as populações locais.

Devem ser criados mecanismos de direito à terra transparentes e politicamente legítimos de modo que a população sinta os seus direitos à terra protegidos para que possam por frente aos futuros conflitos que possam advir da posse deficiente da terra.

Devem ser criados organismos especializados para gerir os conflitos de terra e proteger as populações. Isto porque a população não sabe a quem deve se dirigir para poder resolver os conflitos de terra.

As autoridades tradicionais e oficiais devem formar comissões reconhecidas institucionalmente pelas estruturas competentes, para apoiar na resolução e mediação de conflitos de terra;

8. Bibliografia

ACNUR/PNUD (1996). Perfil de Desenvolvimento Distrital. Distrito de Gondola, Direcção Nacional do Plano e Orçamento. Ministério do Plano e Finanças. Maputo. pp. 4-5

AJAM (1996). Mas quem é o Proprietário da Terra? In Extra, Especial, Outubro de 1996. Que Lei de Terras para Moçambique. Centro de Formação Agrária e Desenvolvimento Rural. Maputo. pp. 48-50

Araújo, Manuel (1998). Sistema das Aldeias Comuns em Moçambique: Transformação do Espaço Residencial e Produtivo. Universidade de Lisboa. Lisboa.

Bennett, T. W (1999). Human Rights and Africa Customary Law. University of Western Cape, Cape Town.

Bruce, John W. 1986 "Land Tenure Issues in Project Design and Strategies for Agricultural Development in sub-Saharan Africa" LTC Paper. Madison: Land Tenure Center, University of Wisconsin.

Bruce, John W; Donald Jackson, and Antonio Francisco. (1991). "A Research Proposal: Land Policy and Divestiture in Mozambique." LTC Paper. Madison: Land Tenure Center, University of Wisconsin.

Bruce, John W (1992). Questões de Terra em África: uma visão global; Revista Extra, Especial, Maputo. Pp. 7-10.

Bruce, John W (1993). Revisão da Terminologia de Posse. Land Tenure Center, University of Wisconsin. Madison.

Bruce, John W. Mighot-Adhola. Shem, E (1994). Searching for Land Tenure Security In África: Land Tenure Center, University of Wisconsin. Madisson.

Brouwer, Roland (1998). A invenção da tradição errada. A nova lei de terras em Moçambique e os riscos de tentar repetir a história. V Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais. FAEF, UEM, Maputo.

Carrilho, J.Z (1990). Acesso e Uso da Terra: Conflitos entre Tradição, a Lei e a Realidade; Extra 4. Maputo. pp. 14-15.

Carrilho, J.Z (1993). Segurança de Posse de Terra e dos Recursos Naturais; Extra. Maputo. Pp. 2-3.

Casimiro (2000). "os direitos da mulher à terra e recursos naturais em Moçambique", CEA, Maputo.

Conselho Municipal de Maputo (1999). Plano de Estrutura da Área Metropolitana de Maputo. Relatório final, Volumes II e III. Maputo.

Cuamba, S (1996). A terra é do Povo in Extra. Edição especial Outubro de 1996. Que lei de terras para Moçambique. Centro de formação Agrária e Desenvolvimento Rural. Maputo. pp. 48-49.

Cambaco, Simião V. (1990). "Machambas Familiares: Falta de Cadastro na Origem dos Conflitos?" Extra, 5. Maputo. pp. 16-18.

Decreto 16/87 de 15 de Julho (Regulamento da Lei de Terras). In: Republica Popular de Moçambique (1988) Legislação sobre o Uso e Aproveitamento da Terra. Maputo: Imprensa Nacional.

Decreto 66/98 de 8 de Dezembro (Regulamento da Lei de Terras). In: Republica Popular de Moçambique (1988) Legislação sobre o Uso e Aproveitamento da Terra. Maputo: Imprensa Nacional.

Dias, L. (1999). "A quem protege a Lei de Terras de 19/97": In Jornal Notícias (3/5/99), Maputo.

Dicionário do Estudante de Língua Portuguesa (1995). Porto Editora. Portugal.

Dinsmore, Paul C (1984). Como Tratar de Conflitos. Adaptado do Livro Human Factors in Project Management, AMACOM; New York.

FAO (2000). Manual de Delimitação de Terras das Comunidades. Maputo.

Forjas, José (1990). "Quem complica a nossa terra" Revista para o Desenvolvimento e Extensão Rural, Extra, 5. Maputo. pp. 4-5.

Hanlon, J (1997). Guia Básico Sobre as Autarquias Locais. Ministério da Administração Estatal (MAL) e associação de Parlamentares Europeus para Africa (AWEPA). Maputo.

Hermele, K. (1986). "Lutas Contemporânea pela terra no Vale do Limpopo" Estudos Mocambicanos. Maputo. pp. 53-81.

Kloeck-Jenson, S (1998). Land Tenure, Rural Livelihoods, and Democracy in Rural Mozambique: options for Harmonized Oxfam Strategy, Maputo: LTC project- Mozambique; Maputo.

I.N.E. (1997). Recenseamento Geral da População e Habitação. Resultados definitivos. Manica- Distrito de Gondola. Maputo.

Lastarria-Cornhiel, Susana (1995). "Impact of Privatisation on Gender and Property Rights in Africa" Paper prepared for GENDER-PROP and International E-mail Conference on Gender and Property Rights, May-December 1995, International Food Policy Research Unit.

Lei 6/79 (Lei de Terras) in: Republic of Mozambique (1988) Legislação sobre o Uso e Aproveitamento da Terra. Maputo: Imprensa Nacional.

Lei 19/97 de 1 de Outubro. Boletim da Republica 7 de Outubro.

Loforte, A.M (1996). Normas Relativas a Herança e Transmissão de Terras: O Caso do Sul de Moçambique; Maputo.

Matacala, P. W. (1998). Guião Para A Trabalhadores de Campo e Investigadores em Maneio Florestal Comunitário. Nota Técnica n 1. Projecto FAO GCP/MOZ/056/NET, Maputo.

Matacala, P. W (2000). Conflitos. Apontamentos de Maneio Florestal 1. Faculdade de Agronomia e Engenharia Florestal, DEF, UEM, Maputo.

Myers, G. W (1992). Legitimidade política a nível local e segurança de posse de terra em Mocambique, Revista Extra nº10, U.E.M, Maputo. pp. 26-33.

Myers, G. W (1993). Quetões de Posse da terra no Moçambique do Pós-Guerra: limitantes e Conflitos; Revista Extra nº13, Maputo. pp. 8-29.

Myers G.W, Julieta. Nhachungue, Erasmo (1993). Segurança e Conflito em Moçambique: Estudos de Caso Sobre Acesso à Terra no Período do Pós Guerra; Land Tenure Center Universidade de Wisconsin-Madison & Ministério da Agricultura, Moçambique-Maputo.

Muchanga, V (1998). Delimitação de Terras Comunitarias para a Segurança de Posse em Alto Molócue: Uma alternativa Para a Sustentabilidade do Distrito? " Trabalho de diploma, Licenciatura em Geografia, UEM; Maputo.

Muxlhanga, J.E. & J.Siteo (2000). O diagnóstico Rápido e Participativo da Comunidade. Texto de Apoio. Curso de Introdução à Metodologia de Participação Comunitária no Desenvolvimento. Centro de Promoção de Emprego - Ministério do Trabalho - Maputo.

Meizen-Dick, R., L. Brown, H. Feldstein, A. Quisumbing. (1997) "Gender and Property Rights, and Natural Resources", World Development.

Negrão, J. (1998) Terra e Desenvolvimento Rural Em Moçambique, NET-UEM, Maputo.

Okoth-Ogendo, H.W.O. sd. (1985). Tenure of trees or tenure of lands? In land, Trees and tenure: Proceedings of an International Workshop on tenure Issues in Agroforestry. ICRAF and the LTC. Pp. 225-230.

(Pijenburg, Bart e Covane Eunice (1998). Métodos e Técnicas de Investigação Socio-económico. UEM, Maputo.

Proagri (1998). Componente Terras. Programa Sectorial de Investimento Público; Maputo.

Roquas, Esther (2002). Stacked Law. Land, Property and Conflict in Honduras.

Santos, F. et al (1997),. Estudos sobre a Problemática da Terra no Sul de Moçambique, ORAM; Maputo.

Tanner, C. (1994). "Administração Tradicional da Terra e de Territórios como Modelo para o Governo Local: Uma Perspectiva Comparativa da Reforma em Prática em Moçambique e Guiné-bissau": Paper Apresentado na Segunda Conferencia Nacional Sobre Terra; Maputo.

Tique, César (2001). Aspectos de Género e Conservacao de Solos, Estratégias de adaptação e sobrevivência dopadas pelos camponeses, em particular pelas mulheres em Gondola, Província de Manica.

Waterhouse, Rachel & Vijfhuizen Carin (2001). Estratégia das Mulheres Proveito dos Homens. Género, terra e recursos naturais em diferentes contextos rurais em Moçambique, Maputo.

West, H (1992). Level Political Legitimacy and Security of Land Tenure in Mozambique, Madison: LTC-University of Wisconsin/Madison.

Zonjo, J. (1999) Acesso, Posse e Conflitos de Terra; Estudo de Caso do Distrito do Buzi: 1975 à Actualidade; U.E.M- Faculdade de Letras-Departamento de História; Maputo.

ANEXOS

Anexo 1. QUESTIONÁRIO RELACIONADO COM OS CONFLITOS DE TERRAS

1. Informação Geral

Nome da Aldeia.....
Localidade.....
Distrito.....
Província.....
Nome do respondente.....
Sexo.....
Tempo de residência.....

2. Dados do chefe de família

Estado civil
Casado () Solteiro () Divorciado () Viúvo () Separado ()
Nasceu nesta localidade?
Sim () Não ()

3. Terra

3.1 Forma de aquisição

Herança () Comprada () Arrendada () Alocada pelo chefe tradicional ()
Alocada pelo Governo () Floresta desbravada () Troca () Outra ()
especifique.....
.....
.....

- (a) Quantas parcelas de terra tem?.....
.....
- (b) Como é que adquiriu cada parcela?.....
.....
.....
- (c) Se a parcela foi comprada indique o preço?.....
.....

(d) Se a parcela é arrendada indique qual é o modo de pagamento da renda?.....

(e) Se o pagamento da renda for em dinheiro indique o preço?.....

3.2 Gestão da terra

(a) Quem faz distribuição da terra?

Régulo () Comissão de terras () Secretário do bairro () Chefe de posto ()

Família () Outros () especifique.....

(b) Para que fins é distribuída a terra?

Agricultura () Pastoreio () Caça () Colheita de frutos silvestres ()

Lenha () Extracção de madeira () Construção () outros () especifique
quais?.....

(c) Quem faz o controlo dos recursos disponíveis na terra?

Régulo () Comissão de recursos () Secretário do bairro () Secretário adjunto () Chefe do posto
administrativo () Famílias () População () Outros ()
especifique.....

(d) Quem faz o controlo da terra ainda vaga?

Régulo () Comissão de recursos () Secretário do bairro () Secretário adjunto () Chefe do posto
administrativo () Famílias () População () Outros ()
especifique.....

(e) Quem faz o controlo da terra dentro da linhagem familiar?.....

(f) Quem faz o controlo dos recursos disponíveis na terra dentro da linhagem familiar?.....

3.3 Parcelamento da terra

(a) A terra está parcelada?

Sim () Não ()

(b) Caso não, então o que se usa para a delimitação de terra?

Marcos naturais

Poços () Árvores () Rios () Térmites () Outros ()
especifique.....

Marcos cadastrais Topográficos ()

Caso sim, quem demarcou a terra?.....

(c) Tem títulos ou documento de posse de terra?

Sim () Não ()

(d) Se a resposta for sim, de quem obteve?.....

(e) Se a resposta for não, porque é que não tem?.....

4. Conflitos de terra

(a) Existem conflitos de terra nestas zonas?

Sim () Não ()

(b) se a resposta for sim, qual a causa destes conflitos?

Exploração de recursos hídricos ()

Exploração de recursos faunísticos ()

Exploração de recursos florestais ()

Exploração de recursos minerais ()

Causas sociais dentro das famílias ()

Divorcio () Conflitos de herança () Discriminação do género dentro da linhagem familiar ()

outros () especifique.....

Causas culturais

Religião () Etnias () outros () especifique.....

Naturalidade ()

Calamidades naturais ()

Chegada de investidores com títulos ()

Outros ()

Especifique.....
.....
.....
.....

(c) Já esteve envolvido em conflitos de terra?

Sim () Não ()

(d) Se a resposta for sim, qual foi a causa do conflito?.....
.....
.....

(e) O conflito em que o Sr/a esteve envolvido já foi resolvido?

Sim () Não ()

(f) Se a resposta for sim, como é que foi resolvido o conflito?.....
.....
.....

(g) Se a resposta for não, porque é que o conflito não foi/é resolvido?.....
.....
.....

(f) O que está a fazer para o conflito ser resolvido?.....
.....
.....

(g) Quem são os intervenientes na resolução dos conflitos de terra?

Régulos () Comunidades () Particulares () ONG'S () Igrejas ()

Secretário da comunidade () Tribunais comunitários () Tribunais Comuns ()

Outros () especifique.....

(h) Como são resolvidos os conflitos de terra dentro da comunidade?

Auscultação das partes envolvidas ()

Repartição das parcelas de terra ()

Ceder outra terra a uma das partes ()

Perca de razão de uma das partes ()

Outros ()

Se a resposta for outro, indique quais.....
.....
.....

(i) Os métodos utilizados na resolução dos conflitos são adequados?

Sim () Não ()

porque?.....
.....
.....

(j) Quem são os mais beneficiados com os métodos actualmente utilizados?

Pessoas da comunidade ()

Pessoas de fora da comunidade ()

Estado ()

Empresários ()

Organizações de camponeses ()

Investidores com título ()

Outros () especifique.....
.....

(k) Na resolução dos conflitos de terra é comum aplicar a lei de terra?

Sim () Não ()

Se a resposta for sim, quem aplica a Lei de terra?.....
.....
.....

Se a resposta for não, porque é que a Lei de terras não é aplicada na resolução dos conflitos.....
.....
.....

(i) Como é que ultrapassam as dificuldades durante o processo de resolução de conflitos de terra?.....

.....

.....

.....

Anexo 2. Delimitação da terra

Meios de delimitação	Frequência	Porcentagem
Árvores	1	1.0
árvores de fruta	25	25.0
Árvores de fruta, mandioqueiras	3	3.0
Árvores de fruta, rios, culturas	1	1.0
Árvores, mandioqueiras, bananeiras	1	1.0
Árvores, rios	3	3.0
Bananeiras	5	5.0
bananeiras, árvores de fruta	2	2.0
Bananeiras, mandioqueiras, caminhos entre as duas machambas	2	2.0
caminhos entre as machambas	6	6.0
Caminhos entre as machambas, culturas	2	2.0
Caminhos entre machambas, bananeiras	1	1.0
Caminhos entre machambas, bananeiras, mandioqueira	2	2.0
Culturas	1	1.0
Deixar uma área não cultivada entre as duas machambas	1	1.0
Mandioqueiras, feijão	3	3.0
Mandioqueiras	23	23.0
Mandioqueiras, bananeiras	10	10.0
Mandioqueiras, caminhos entre machambas	6	6.0
Rios	2	2.0
Total	100	100.0

Anexo 3. Causas da falta de títulos de terra

	Frequência	Porcentagem
Sem resposta	4	4.0
Falta de dinheiro para tratar dos documentos	4	4.0
Não conhece os procedimentos	2	2.0
Não existem títulos de terra nesta região	5	5.0
Não fomos ditos para ter títulos de terra	1	1.0
Não sabe porque não tem título de terra	2	2.0
Não sabe o que é um título de terra	72	72.0
Não sabe que é preciso ter documentos de terra	1	1.0
Não se tratam documentos nesta zona	5	5.0
Ninguém tem títulos de terra nesta região	3	3.0
Nunca ouviu falar em documentos de posse de terra	1	1.0
Total	100	100.0

Anexo 4

GLOSSÁRIO

Posse - significa "propriedade" ou "posseção", e posse de terra significa as condições segundo as quais se ocupa a terra, direitos e obrigações do detentor de terra. É um termo legal e significa o direito de ocupar terras, e não apenas o facto de ocupar ou possuir terra. Durante os últimos anos o termo posse dos recursos também se tornou popular para descrever os direitos não só a terra mas também à água, árvores e outros recursos (Bruce 1993). O conceito posse de terra pode ser definido como as relações sociais estabelecidas à volta da terra, que determinam quem pode usar qual terra e como (Lastarria, 1995).

Segurança de posse - é um termo usado na literatura sobre posse de terra, é usado por diferentes autores de maneira muito diferente. (Bruce 1993) afirma que, pode ser empregado para indicar que a posse do possessor da terra é segura, no sentido de que a sua posse ou uso da terra não sofrerá a intervenção do Estado nem de outras pessoas privadas.

Registo - Sumário do conteúdo de documentos legais definindo o direito de uso e aproveitamento da terra, organizado segundo o número de parcelas consistindo num aparte textual num mapa cadastral, que faz parte do cadastro nacional (artigo 1 Lei 19/97).

Comunidade local - Agrupamento de família e indivíduos vivendo numa circunscrição territorial de nível de localidades ou inferior, que visa a salvaguarda de interesses comuns através da protecção das áreas habitacionais, áreas agrícolas sejam cultivadas ou em pousio, florestas sítios de importância cultural, pastagens, fontes de água e áreas de expansão (Artigo 1 da Lei 19/97).

Direito de uso e aproveitamento de terra - Direito que a pessoa singular ou colectivas e as comunidades locais adquirem sobre a terra, com as exigências e limitações da presente lei (Artigo 1 da Lei 19/97).

Direito de posse de terra "significa as condições segundo as quais se ocupa a terra: os direitos e obrigações se quem detêm terra". Por sua vez, constituem o sistema de posse da terra "todos os tipos de posse que são reconhecidos por um sistema legal nacional e ou local". O direito de posse da terra é distinto quer direito de propriedade, quer direito de uso e aproveitamento da terra. Pode-se assumir que o titular do direito de uso e aproveitamento da terra têm a posse. A diferença é que o proprietário pode manter a posse da terra mesmo que dela não faça uso e aproveitamento, enquanto que o titular do direito de uso e aproveitamento não pode manter a posse da terra se dela não fizer uso e aproveitamento (Bruce, 1992).

Distribuição da terra- A distribuição da terra é um processo segundo o qual a entidade competente, seja formal ou informal, distribui uma determinada parcela de terra a um indivíduo, grupo de indivíduos, comunidades, empresas, companhias, etc. Transmitindo conseqüentemente certos direitos sobre a parcela de terra distribuída (Bruce, 1992).

Ocupação - forma de aquisição do direito de uso e aproveitamento de terra por pessoas singulares nacionais que, de boa fé estejam a utilizar a terra há pelo menos dez anos, ou pelas comunidades locais (Artigo 1 da Lei 19/97).

Plano de exploração - Documento apresentado pelo requerente do pedido de uso e aproveitamento da terra, descrevendo o conjunto das actividades, trabalhos e construções que se compromete a realizar, de acordo com um determinado calendário (Artigo 1 da Lei 19/97).

Título - Documento emitido pelo serviço público de cadastro, gerais ou urbano comprovativos do direito de uso e aproveitamento de terra (Artigo 1 da Lei 19/97).

Titular - pessoa singular ou colectiva que tem o direito de uso e aproveitamento da terra, ao abrigo duma autorização ou através de ocupação (Artigo 1 da Lei 19/97).

Acesso livre - quando o uso dos recursos naturais está aberto para todos devido a inexistência de direitos de propriedade. O recurso não tem proprietário, os limites não estão claramente definidos. Neste regime os recursos são susceptíveis a subexploração e a degradação o que pode conduzir a tragédia dos comuns (Bruce, 1993).

Propriedade privada - onde o uso dos recursos naturais é efectuado pelo indivíduo ou corporação que tem direito de excluir os outros e regular unilateralmente a sua gestão (artigo 1 da Lei 19/97).

Propriedade Estatal - onde o Estado regula o acesso e utilização dos recursos naturais (Bruce, 1993).

Propriedade comum - onde os direitos de uso dos recursos naturais pertencem a um grupo conhecido de indivíduos que podem excluir os outros utilizadores e regular o seu uso entre os membros do grupo, eles partilham direitos e deveres perante o recurso (Bruce, 1993).